

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

LISARB VALÉRIA MONTES D'OCO

**DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: REFLEXÕES SOBRE OS DESAFIOS E
AVANÇOS DESTA POLÍTICA NO ÂMBITO NACIONAL E A SUA EXECUÇÃO NO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.**

PORTO ALEGRE

2014

LISARB VALÉRIA MONTES D'OCO

**DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: REFLEXÕES SOBRE OS DESAFIOS E
AVANÇOS DESTA POLÍTICA NO ÂMBITO NACIONAL E A SUA EXECUÇÃO NO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social pelo curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

Orientador: Prof^a Dra^a Míriam Thais Guterres Dias

PORTO ALEGRE

2014

LISARB VALÉRIA MONTES D'OCO

Direitos Humanos no Brasil: reflexões sobre os desafios e avanços desta política no âmbito nacional e a sua execução no município de Porto Alegre.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social pelo curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

Aprovado em: ____ de _____ de 2014.

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a Míriam Thais Guterres Dias, UFRGS.

Orientadora

Prof^a Rosa Maria Castilhos Fernandes, UFRGS.

1º Examinadora

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a minha mãe, Zenilde Gheno, por me apoiar durante todo o período da graduação. Obrigada pelo carinho e pelo investimento que me dedica todos os dias, sei que não mede esforços para proporcionar minha felicidade. *Grazie di tutto mamma!*

Aos docentes do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, fico feliz em poder dividir este momento com esta equipe de profissionais, que como sempre falei é pequena no tamanho mas grande na dedicação e no talento! Agradeço à professora Tatiana Reidel, minha professora e supervisora acadêmica, que me despertou para os estudos sobre ética e sobre as dimensões da profissão e que também me instigou a buscar sentido no processo de estágio nos momentos em que tive dificuldade. Agradeço também à professora Rosa Castilhos que esteve muito próxima nestes últimos semestres de curso, sempre atenta à produção de conhecimento e sugerindo materiais de apoio para mim e minhas colegas, obrigada pelo apoio constante e pelas caronas até a minha casa no final da aula!

Um agradecimento especial à minha orientadora Míriam Dias, professora que sempre terei como referência profissional e pessoal. Obrigada pelas reflexões sobre política, sociedade, economia e outros assuntos tão relevantes quanto estes, sempre lembrarei com carinho e admiração das nossas conversas. Te agradeço não só por respeitar e valorizar minhas opiniões, mas também por me ajudar a desenvolver novas ideias acerca dos desafios e contradições que a sociedade nos impõe cotidianamente.

À equipe do Centro de Referência às Vítimas de Violência por abrir as portas do espaço sócio ocupacional onde eu pude vivenciar os processos de trabalho do serviço social. Agradeço à Valéria, minha supervisora de campo, e à Maria Helena, coordenadora do CRVV, pelo aprendizado adquirido durante o estágio. Às colegas estagiárias que estiveram comigo construindo conhecimento prático e teórico, Aline Aiko (Unisinos), Jaqueline Jacinto (PUCRS) e Bruna Corrêa (UFRGS).

À primeira turma de serviço social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Vivenciamos o primeiro currículo, as primeiras provas e trabalhos e ajudamos a construir este curso que nos é tão especial. Após estes quatro anos e meio vejo em vocês futuros grandes profissionais!

Às colegas que concluem esta etapa junto a mim agradeço por compartilhar este momento tão importante e delicado das nossas vidas.

Ao Ricardo, meu companheiro, obrigada pelo carinho constante e a troca de conhecimento. Tu és o maior incentivador para meus estudos, tanto acadêmicos quanto artísticos. Só tenho a agradecer por tudo que vivemos durante estes três anos e meio de namoro. *Liebe dich!*

Aos colegas do Centro Acadêmico de Serviço Social (CASS) os quais eu partilhei as duas primeiras gestões. Tenho orgulho e muito carinho por este grupo, um agradecimento especial às colegas Juliane, Bruna, Thaianne, Gabriel e Guilherme que se mantêm envolvidos na militância e na luta, não tenho dúvidas dos seus anseios por um mundo melhor.

À equipe do projeto *Diálogos em Rede* (PUCRS), a qual me possibilitou maior inserção na temática de direitos humanos. À professora Beatriz, ao Guilherme, ao Caio, ao João e aos demais bolsistas, prestadores e voluntários que participaram deste trabalho gratificante.

Aos docentes e aos colegas do curso de Especialização em Ética e Educação em Direitos Humanos pelas discussões e trocas de saberes durante este ano de curso.

À equipe da Casa de Apoio do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Agradeço pelos aprendizados adquiridos durante o período de estágio, neste serviço que é tão peculiar e especial (quase uma casinha de bonecas). Agradeço de forma especial à assistente social Carla Costa, uma profissional muito dedicada, que me ensinou muito sobre a importância do trabalho em equipe.

Aos colegas e amigos do Grupo de Assessoria à Imigrantes e à Refugiados (GAIRE /SAJU). Neste um ano e meio de convivência com vocês aprendi muito sobre o sentido e a prática dos direitos humanos, sobre a materialização do trabalho em rede e principalmente sobre a importância da diversidade na luta pelos direitos. Tenho certeza que estamos trilhando um caminho de muitas conquistas, sempre na busca pela garantia dos direitos da população migrante.

Os direitos humanos já existem, não existem, já começaram a existir e é preciso que venham a existir. Já existem como normas, como “dever ser”, juridicamente postas e impregnadas na consciência de uma parte já bastante importante da humanidade. Não existem como realidade da ordem vigente, que os viola diuturnamente, das formas mais sutis às mais brutais, mesmo quando precisa dizer que os defende. Já começaram a existir porque servem de referência, fortalecem e podem ser alavancadas de movimento dos “de baixo”, são trilhas precárias no lugar onde precisam construir largos caminhos. E ainda precisamos chegar aos direitos humanos se não aceitarmos para a comunidade humana outro destino que não a plena realização de suas potencialidades de liberdade real, igualdade de fato e fraternidade na prática (MARQUES, 2011, p. 208).

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso consiste em um pré-requisito para a conclusão do curso de Serviço Social visando à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Este trabalho tem como mote principal abordar a temática dos direitos humanos e a sua relação com o serviço social na rede de proteção a esta população. O interesse por este tema surgiu através da experiência vivenciada no estágio supervisionado obrigatório, no período de março de 2012 a julho de 2013, realizado no Centro de Referência às Vítimas de Violência (CRVV), departamento pertencente à Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDH) de Porto Alegre. Elucida-se a concepção de direitos humanos – desde o século XVIII até os dias atuais – e assim a relação desta temática com os movimentos sociais, as legislações nacionais e internacionais e as políticas públicas no Brasil. Após remete-se ao serviço social, discutindo a formação e o exercício profissional e a sua relação com os direitos humanos. Por último, apresenta-se um panorama da política de direitos humanos nacional e por conseguinte contextualiza-se a política municipal de direitos humanos sob o viés do serviço social, com base na intervenção de estágio obrigatório. Entende-se a necessidade de fazer esta relação como forma de explicitar possíveis contradições ou avanços em sua execução.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Humanos. Serviço Social. Políticas Públicas.

LISTA DE SIGLAS

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
CC - Cargos Comissionados ou Cargos de Confiança
CDDPH - Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
CF – Constituição Federal
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CGEDH - Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRMVA - Centro de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado
CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CRDH – Centro de Referência em Direitos Humanos
CRVV – Centro de Referência às Vítimas de Violência
DPPI – Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso
DUDH – Declaração Universal de Direitos Humanos
ENESSO – Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social
FASC – Fundação de Assistência Social e Cidadania
FINOV – Ficha de Notificação de Violência
FHC – Fernando Henrique Cardoso
FSM – Fórum Social Mundial
LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais
LOM – Lei Orgânica do Município
MS – Movimentos Sociais
ONG – Organização Não-Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PJDDH – Promotoria de Justiça e Defesa dos Direitos Humanos
PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos
SDH/PR – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos
SMDH – Secretaria Municipal de Direitos Humanos
SMDHSU – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 DIREITOS HUMANOS.....	13
2.1 Direitos Humanos e a perspectiva histórica internacional.....	13
2.2 A perspectiva histórica dos Direitos Humanos no Brasil.....	19
2.3 A intervenção dos Movimentos Sociais e das Organizações Não Governamentais e os Direitos Humanos.....	21
2.4 Legislação e políticas públicas brasileiras com ênfase nos Direitos Humanos	22
3 O SERVIÇO SOCIAL E OS DIREITOS HUMANOS	29
3.1 Serviço social, Questão Social e Projeto Ético-político.....	29
3.2 Serviço Social, intervenção profissional e os Direitos Humanos.....	34
3.3 Formação profissional e produção teórica em Direitos Humanos.....	38
4 O CENÁRIO DOS PROGRAMAS DE DIRETOS HUMANOS NO BRASIL E O TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL.....	45
4.1 As políticas de direitos humanos: a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e o Programa Nacional de Direitos Humanos.....	45
4.2 A política de direitos humanos no município de Porto Alegre: a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e o Centro de Referência às Vítimas de Violência	50
4.3 A vivência com a política de direitos humanos a partir do estágio obrigatório na formação em Serviço Social no Centro de Referência às Vítimas de Violência	57
4.4 O Disque Denúncia como um analisador da política de direitos humanos na ótica do Serviço Social.....	59
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
REFERÊNCIAS.....	67
APÊNDICE A – QUADRO COM A RELAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS.....	75
APÊNDICE B – QUADRO DE POPULAÇÕES ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E PROGRAMAS OU PROJETOS ESPECÍFICOS.....	78
APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO APLICADO ÀS ENTIDADES QUE RECEBEM O DISQUE DENÚNCIA / POPULAÇÃO IDOSA.....	79

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta a temática dos direitos humanos e sua relação com o Serviço Social. Este material configura-se na sistematização do conhecimento que é resultante do processo de formação profissional em Serviço Social, sobretudo gerado a partir da experiência de estágio obrigatório.

Este processo investigativo é originário de uma indagação teórica acerca da complexa temática dos direitos humanos. Aqui busca-se expor extratos de suas dimensões (jurídica, ético-moral, política, cultural) as quais se entende que são complementares entre si e representam que a luta pela efetivação dos direitos humanos conjuga-se em um constante processo de construção.

Para adentrar na questão optou-se, portanto em focar nos direitos humanos enquanto políticas públicas no Brasil e a sua relação com o Serviço Social. Nesse sentido esta produção será desenvolvida em vários momentos, com uma apresentação sobre o processo histórico dos direitos humanos fazendo um delineamento para as públicas vigentes de direitos humanos no Brasil e posteriormente parte para uma discussão sobre o processo de trabalho do assistente social e sua implicação na temática dos direitos humanos, tanto no sentido teórico quanto em sua práxis profissional.

Esta produção dialoga no sentido de uma perspectiva histórico-crítica, entendendo os direitos humanos como um processo histórico que nasce nas bases do liberalismo francês do século XIII, mas que avança, sobretudo com a luta das classes trabalhadoras na reivindicação de garantias sociais até os dias atuais. O texto em questão está orientado, tanto no plano político quanto normativo, na compreensão contemporânea de direitos humanos indivisíveis, universais e interdependentes.

Aqui apresenta-se como referenciais teóricos autores que articulam o tema dos direitos humanos ao serviço social, à história, à sociologia e a temas jurídicos de caráter nacional e internacional. Além disso, também se utiliza documentos jurídicos e análises produzidas por organizações da sociedade civil. Importa mencionar que o trabalho exposto constitui-se um processo de produção desafiador no qual a autora debruçou-se em temáticas novas e também na revisitação de temas estudados em momentos da graduação em Serviço Social.

A partir desta introdução a presente produção apresentará três momentos. O primeiro capítulo (capítulo 2) está subdividido em quatro partes as quais irão apresentar (I) a temática de

direitos humanos sob a perspectiva histórica internacional, (II) após será exposta a discussão do Brasil e a interface com os direitos humanos a partir do período ditatorial dos anos 1960 e 1970, (III) apresentação da vinculação dos movimentos sociais e das organizações não-governamentais na construção e defesa dos direitos humanos constitui o terceiro subcapítulo e por fim, (IV) uma discussão sobre as políticas públicas brasileiras e sua relação com os direitos humanos.

O próximo capítulo (capítulo 3) tratará de relacionar a profissão de serviço social aos direitos humanos. Esta parte do trabalho está dividida em três subcapítulos os quais discutem, (I) o serviço social e a sua relação com os direitos humanos e a questão social, (II) o projeto ético-político do serviço social e a sua relação com os direitos humanos e (III) a formação profissional e a produção teórica em direitos humanos.

O último (capítulo 4) apresentará a natureza da política de direitos humanos no Brasil e o serviço social fazendo relação entre a intervenção realizada em campo de estágio. Este capítulo está dividido em quatro partes e apresenta, (I) a Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República e o Programa Nacional de Direitos Humanos, (II) a política de direitos humanos no município de Porto Alegre a partir da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e o Centro de Referência às Vítimas de Violência, (III) a vivência com a política de direitos humanos a partir do estágio obrigatório no Centro de Referência às Vítimas de Violência, e (IV) o Disque Denúncia como um analisador da política de direitos humanos na ótica do Serviço Social.

As considerações finais tecerão uma reflexão a partir do conjunto de questões expostas nesta produção, trazendo como principais pontos de discussão a concepção, a legislação e as políticas públicas de direitos humanos e o serviço social como profissão, que atua diante das expressões da questão social, na relação com o tema. Diante disso, não se pretende realizar um ponto final no processo de aprofundamento do conhecimento em torno da temática, mas realiza-se o fechamento de um ciclo diante da necessidade de maior produção de saber.

2 DIREITOS HUMANOS

2.1 Direitos Humanos e a perspectiva histórica internacional

A passagem da Idade Média para a Idade Moderna europeia conota inúmeras transformações sociais, políticas, econômicas e culturais. Enquanto na Idade Média a sociedade era permeada por camadas sociais estanques (sem possibilidades de mobilidade social e econômica), na Idade Moderna foi se ampliando gradativamente o processo de contestação à ordem social vigente, o feudalismo. Após superar o absolutismo e os resquícios do feudalismo, a nova classe social detentora do poder, a burguesia, impõe novas formas de relações sociais, conformando conseqüentemente o Estado liberal e o modo de produção capitalista. Estas transformações retratam como mais tarde os seres humanos virão a se constituir como sujeitos de direitos.

A Idade Moderna acompanhou a transição do feudalismo para o capitalismo na Europa centro-ocidental, trazendo uma nova visão de mundo progressista, com ideais de desenvolvimento da sociedade e a busca pela racionalidade (MONDAINI, 2011). Este período inicia em meados do século XV e se desenrola até o final do século XIX, passando por diversos períodos como a colonização da Ásia e América, o desenvolvimento do mercantilismo, bem como o surgimento de movimentos culturais, filosóficos e científicos de contestação social. Destaca-se o surgimento e ascenso econômico da classe burguesa e a Revolução Industrial como episódios fundamentais no estudo dos direitos humanos.

Do ponto de vista sociocultural e religioso, pode-se apontar o Renascimento e a Reforma Protestante como episódios em que ousou-se desconstruir os valores conservadores advindos do período feudal e fundamentados pela Igreja Católica. A íntima relação destes movimentos com o desenvolvimento do mercantilismo e do novo mundo urbano foi ímpar no distanciamento dos costumes da Idade Média.

O Renascimento foi o grande movimento cultural¹ burguês da Idade Moderna, o qual enfatizou a importância de uma cultura laica e racional evidenciando a semelhança do ser humano a Deus (ZERON, 2010; VICENTINO e DORIGO, 1997). Já a reforma Protestante insere inovações de ordem espiritual e moral questionando os abusos eclesiásticos e criando novas vertentes religiosas, Protestantismo e o Calvinismo.

1 Através de referências à Antiguidade Clássica o Renascimento despontou manifestações artísticas nas áreas da literatura, dramaturgia, pintura, filosofia e ciência (astronomia e medicina), buscando sobretudo, evidenciar o antropocentrismo (ZERON, 2010).

Nos séculos XVII e XVIII, o Iluminismo vem reforçar a ciência e a racionalidade ao invés da religião, e sobretudo a ideia de direitos para os sujeitos ao invés da sua submissão. O movimento Iluminista, conhecido como “século das luzes”, trouxe importantes reflexões de ordem filosófica, científica e econômica, onde foram expostas novas teses sobre as leis físicas que governam o universo e sobre a importância da razão como caminho para o conhecimento².

Os acontecimentos históricos despertados na Idade Moderna evidenciam uma sociedade permeada por novos conflitos e contradições. A nova ordem econômica que se instaurava neste período, denominada como capitalismo (na sua primeira fase comercial) vem a impor novos padrões econômicos³ e relações sociais nunca experienciados até o momento (DORNELLES, 2005).

A burguesia⁴, pautada nas inovadoras ideias de liberdade e racionalidade, detinha o poder econômico e político de forma ascendente, e com isto empenhava-se em obter cada vez mais a liberdade para a acumulação e circulação do capital e a contratação da força de trabalho. Cabe mencionar que o conceito de liberdade para a classe burguesa é concebido como o direito do indivíduo de existir limitado a si mesmo, ou seja preconiza o direito à propriedade privada e, como exemplifica Forti et alli (2011a, p. 38) o processo de liberdade na ótica da burguesia, que representa “o homem não se libertar da religião, mas obter liberdade religiosa (...); não se emancipar do egoísmo da indústria, mas garantir a liberdade industrial”.

Não obstante ter sido uma classe revolucionária, a burguesia fundou um regime de exploração e também se tornou limitada em decorrência do que esse regime implantou na vida social (...) para manter sua posição na vida em sociedade, forjou ideias práticas e justificativas que distorcem a realidade das coisas (...) propaga interesses particulares como universais, visando a justificar e a manter a lógica do mundo capitalista, do mundo em que o essencial é o mercado e o lucro (FORTI; MARCOSIN; FORTI, 2011a, p 36).

Neste complexo período de conformação do capitalismo é que surgem os primeiros direitos civis e políticos (COUTO, 2004). Baseados na concepção Iluminista estes direitos estavam relacionados a cada sujeito de forma individual, não sendo considerados os processos sociais e históricos para sua aplicação. Segundo Trindade (2011) esta concepção inicial de direitos empregava a igualdade meramente jurídica, assegurando a propriedade privada como direito

2 René Descartes e Isaac Newton foram os precursores do Iluminismo lançando as bases do racionalismo e do mecanicismo, que mais tarde virão a fundamentar a eclosão da Revolução Industrial e da Revolução Francesa (VICENTINO; DORIGO, 1997).

3 Destacam-se os cercamentos, o mercantilismo e a expansão marítima dos países europeus para África, Ásia e América.

4 (...) camada social intermediária entre a aristocracia e a nobreza, detentoras hereditárias do poder e da riqueza econômica, e o proletariado (...) (BOBBIO et al, 1998, p. 119).

individual ilimitado.

O fim da Idade Média ocorreu em meio a uma série de movimentos revolucionários que desencadearam inovações sócio-históricas e momento em que “o homem começa a tomar consciência de sua situação histórica” (ODALIA, 2012, p. 160). Além dos processos já mencionados, o final do século XVIII é permeado por revoluções e declarações que promoveram transformações importantes no conceito de liberdade.

A América do Norte deu o primeiro passo com a sua emancipação frente à Grã-Bretanha. A Independência dos Estados Unidos torna-se fato notável pelo motivo de apresentar a Declaração de Independência, documento que afirmava alguns dos principais ideais do Século XVIII como o direito à vida, à liberdade, à felicidade e à igualdade entre os homens.

Aproximadamente uma década depois, a Europa viria a assistir na Revolução Francesa a completa consolidação do Estado Burguês e na Revolução Industrial inglesa a definitiva separação entre capital e trabalho, ou seja, a conformação da sociedade de classes (VICENTINO, 1997). Para Hobsbawn (1986) estes episódios concretizam-se em uma época a qual denominada de Era das Revoluções.

A grande revolução de 1789-1848 foi o triunfo não da "indústria" como tal, mas da indústria capitalista; não da liberdade e da igualdade em geral, mas da classe média ou da sociedade "burguesa" liberal; não da "economia moderna" ou do "Estado moderno", mas das economias e Estados com uma determinada região geográfica do mundo, parte da Europa e alguns trechos da América do Norte (...) a transformação de 1789-1848 é essencialmente o levante gêmeo que se deu naqueles dois países e que dali se propagou por todo o mundo (HOBSEBAWN, 1986, p. 8).

A França passava por uma crise econômica que afetava em massa os homens do campo e no espaço urbano o desemprego levou a população à miséria e à marginalização. Tal situação condicionou reivindicações da população, sobretudo de sua fração burguesa, contra o Clero e a Nobreza, fazendo pressão para a mudança da constituição francesa. Percebendo a resistência dos mais poderosos, o povo (pobres, desempregados, pequenos comerciantes, camponeses) incita um extenso processo⁵ de transformações, sendo a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) uma das maiores façanhas da Revolução Francesa. Esta declaração trazia as insígnias de “Liberdade, Igualdade e Fraternidade”, inspiradas no Iluminismo, e trata dos direitos civis em caráter universal.

O advento da Revolução Francesa modificou radicalmente a base do poder político e social

⁵ Durante o processo revolucionário aconteceram diversas mobilizações; assembleias entre nobreza, clero e povo; queda da Bastilha; instituição da Declaração dos Direitos dos Homens e dos Cidadãos; organização de forças políticas (Jacobinos e Girondinos); ditadura e por fim o golpe de Estado (18 Brumário).

na França, onde a burguesia toma o poder contra o absolutismo. Importante mencionar que este período circunscreve o início da Idade Moderna.

A passagem do século XVIII para o XIX é marcada pelo advento da primeira Revolução Industrial, também conhecida como capitalismo em sua fase industrial. Nesta fase a burguesia já consolidada produziu a superestrutura necessária para o desenvolvimento de novas forças produtivas (NETTO; BRAZ, 2010). Este sistema tem a produção de mercadorias como o centro da vida econômica e como características principais a expansão das fábricas e as novas relações de trabalho, como a substituição do labor manual pelo uso de máquinas a vapor, o controle e a padronização da produção. Destaca-se sobretudo a formação de uma nova classe social, a classe proletária.

Segundo Bobbio (1992) é com a revolução Industrial que se institui o direito ao trabalho. No entanto, o trabalho oferecido aos proletários estava baseado na relação de exploração. Tal condição era possível neste momento uma vez que os donos dos meios de produção (burgueses) usufruíam da insígnia de liberdade para estipular regras de mercado, como as horas de trabalho e os salários dos trabalhadores.

A migração em massa pela busca de trabalho formou os primeiros territórios urbanos, as cidades, e um contingente de trabalhadores (homens, mulheres, crianças, idosos), os proletários, que passaram a viver em locais com péssimas condições de moradia. Nesta fase do capitalismo as condições de vida e de trabalho eram caracterizadas pela miséria, não havia legislação trabalhista e a exploração era ainda maior com relação às mulheres e às crianças. Soma-se a isso que com o passar do tempo, a numerosa mão de obra propiciou o excedente de trabalhadores, os quais passaram a viver marginalizados.

Segundo Hobsbawn (1986), a revolução industrial “explodiu” pois nasceu em um contexto único e se expandiu na Grã-Bretanha sem limites.

(...) a certa altura da década de 1780, e pela primeira vez na história da humanidade, foram retirados os grilhões do poder produtivo das sociedades humanas, que daí em diante se tornaram capazes da multiplicação rápida, constante, e até o presente ilimitada, de homens, mercadorias e serviços. (...) Nenhuma sociedade anterior tinha sido capaz de transpor o teto que uma estrutura social pré-industrial, uma tecnologia e uma ciência deficientes, e conseqüentemente o colapso, a fome e a morte periódicas, impunham à produção (HOBSBAWN, 1986, p.20).

Portanto, com a consolidação do capitalismo e na relação contraditória entre as demandas do capital e as dos trabalhadores que se criaram as condições objetivas para a identificação das

lutas da classe proletária. Pouco a pouco é incluída em suas pautas a luta para melhores condições de trabalho e garantia de proteção.

A criação de sindicatos, por exemplo, é um dos resultados do esforço destes trabalhadores na reivindicação de direitos, os quais passaram a interferir nas estruturas das organizações burguesas. O direito ao trabalho, e posteriormente à proteção social, são frutos das lutas dos trabalhadores como resposta às transformações ocasionadas pela revolução industrial (MARTINELLI, 1989).

Se as ações empreendidas pela classe burguesa inauguraram os direitos civis e políticos, as manifestações realizadas pelos trabalhadores das fábricas e do campo, no auge do capitalismo industrial, trouxeram à tona a reivindicação dos direitos sociais⁶ (COUTO, 2004).

O século XX é marcado pela expansão dos países europeus e também da Rússia, China, Japão e dos Estados Unidos da América (BLAINEY, 2010). A disputa entre estes países pela conquista (territorial, política e econômica) ocasionou a Primeira Guerra Mundial (1914 – 1918) e, posteriormente, a Segunda Guerra Mundial (1939 – 1945). Ressalta-se a Segunda Guerra como um dos maiores e mais trágicos momentos relativos à violação dos direitos e da dignidade humana. Pautada também na lógica de rivalidade entre as nações por interesses de expansão territorial e com o incremento da presença de Estados totalitários, este período hostil testemunhou uma perda em massa de seres humanos oriundos de várias nacionalidades.

Os anos seguintes foram revelando as infrações e as atrocidades ocorridas em consequência desta guerra, possibilitando assim uma nova visão acerca da necessidade de proteção internacional dos direitos humanos.

Foi a reação às barbáries cometidas pelo nazismo e pelo fascismo, que posteriormente à guerra, causou a consagração da dignidade da pessoa humana no plano internacional. Também consagrou tal princípio no plano interno, como o valor máximo dos ordenamentos jurídicos e princípio orientador da atuação estatal e dos organismos internacionais (RITT; CAGLIARI, 2007, p. 42).

É portanto, neste período pós guerra, que inicia-se a criação de sistemas de proteção internacional, os quais exigem dos Estados posturas pacíficas e sem violações de direitos (internos ou externos contra outras nações). Considera-se também a internacionalização dos direitos

⁶ Muitos autores da área jurídica operam com o conceito de dimensão ou família de direitos, outros autores, especialmente próximos ao Serviço Social, trabalham com uma perspectiva geracional dos direitos humanos (BOBBIO, 1992; COUTINHO, 2000; COUTO, 2004). Aqui neste trabalho será utilizada a concepção defendida por Lima Jr (2002) de indivisibilidade dos direitos humanos, entendendo a importância de afirmar os direitos em sua integralidade. Mesmo que seja importante localizar a conquista de alguns direitos na sua temporalidade, entende-se que as necessidades humanas são políticas, civis, econômicas, sociais, culturais, e desta forma se completam mediante a definição de direitos.

humanos como medida estratégica e preventiva ao surgimento de violações maciças que poderiam ocasionar novas guerras (ALVES, 1994).

O processo de internacionalização surge com a instituição da Organização das Nações Unidas no ano de 1945, no entanto, foi apenas com a Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH (ONU, 1948), apresentada em dezembro de 1948, que os direitos humanos foram realmente expressos e definidos (GORCZEVSKI, 2005). A DUDH tem como finalidade estabelecer regulamentações em âmbito internacional na defesa do combate às violações contra seres humanos e para a promoção da paz entre as nações.

A Declaração Universal é uma representação da consciência histórica que a humanidade passa a ter dos próprios valores fundamentais, a partir da segunda metade do século XX. Segundo Piovesan (1998), a DUDH introduz uma concepção moderna de direitos humanos, os quais se caracterizam por sua universalidade e indivisibilidade⁷, dando ao indivíduo a qualidade de sujeito de direito internacional, com a possibilidade de reivindicar perante a uma instância superior (BOBBIO, 1992).

Uma vez que a Declaração dos Direitos Humanos se constitui enquanto documento de orientação, foram criados dois pactos com status de Convenções Internacionais. O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos tiveram suas redações aprovadas em 1966, porém, entraram em vigor somente dez anos depois. De acordo com Gorczevski (2005) os Pactos apresentam diferenças de natureza entre si, sobretudo no que diz respeito às obrigações impostas aos países,

enquanto o Pacto de Direitos Civis e Políticos impõe obrigações automáticas, assumindo o Estado o dever de reconhecer e garantir imediatamente os direitos nele previstos, o Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, define direitos cujo gozo só se garante no horizonte, porque o Estado unicamente assume o compromisso de adotar medidas tanto por esforço próprio como pela assistência e cooperação internacionais, principalmente aos planos econômico e técnico, até o máximo de seus recursos disponíveis (...) (GORCZEVSKI, 2005, p. 93).

A Declaração Universal de Direitos Humanos e os Pactos vão dar sustentação à proteção internacional dos Direitos Humanos, indicando um compromisso jurídico aos Estados signatários como é o caso do Brasil.

⁷ Para a autora a universalidade indica que todo e qualquer sujeito deve estar protegido e a indivisibilidade explicita que os direitos civis e políticos estão garantidos conjuntamente com os direitos sociais, econômicos e culturais (PIOVESAN, 2000).

2.2 A perspectiva histórica dos Direitos Humanos no Brasil

O Brasil, país demarcado pela colonização portuguesa, sofreu diversas consequências que desembocaram em relações de desigualdade econômica e social até os dias atuais. No século XVI a prática de doação de lotes de terra (chamados sesmarias) possibilitou a concentração fundiária, uma vez que eram concedidos grandes extensões territoriais a pessoas de confiança da coroa portuguesa (VICENTINO, DORIGO, 1997). A dizimação da população indígena local e a inserção do trabalho escravo africano também proporcionaram relações de disparidades sociais. Por outro lado, houve diversos momentos de resistência⁸ em que a população lutou contra os governos ou as oligarquias para garantir direitos.

Mesmo considerando as reivindicações populares na história brasileira é importante ter em vista que a discussão propriamente dos direitos humanos é recente neste país. Freire (2011) pondera que a problematização do debate acerca dos direitos humanos vem a ser um tema abordado nas agendas dos movimentos sociais e dos governos apenas a partir do século XXI. Para a autora esta “base da construção da agenda dos direitos humanos no Brasil é tardia e remete diretamente ao terrorismo de Estado do final do século XX relacionado à questão da ditadura militar” (FREIRE, 2011, p. 153), ou seja, tal fato impulsiona a população às reivindicações que virão a ter os primeiros resultados posteriormente.

No final do século XX, a Constituição Federal (CF) de 1988 restabeleceu o Estado Democrático de Direito fazendo com que uma série de prerrogativas sociais tenha sido garantida na legislação. A positivação dos direitos humanos na CF demonstra um notável avanço, porém as violações de direitos seguem acontecendo de maneira habitual. Tais problemas de infringência “transcendem fronteiras, demonstrando uma necessidade permanente de luta para que eles possam ser guindados da 'folha de papel' e incorporados ao cotidiano” (CUNHA, 2000, p. 104).

Não obstante, o desafio posto é a quebra da cultura enraizada no largo período de tradicionais práticas autoritárias observadas ao longo da trajetória brasileira. De acordo com Cunha (2000), a omissão e a incapacidade do governo de controlar e acabar com a impunidade, fragiliza as garantias constitucionais, fomenta a espiral da violência e verte a descrença quanto à capacidade do Estado em promover a cidadania.

Mesmo com avanços no que diz respeito aos tratados internacionais e legislações de proteção aos seres humanos, é notável o agravamento de outras formas de violações aos direitos

8 No Brasil existiram movimentos de resistência que lutaram por questões como o fim da escravidão, a luta do operariado nas cidades e dos trabalhadores do campo, a reivindicação pelo direito ao voto (sufrágio universal).

humanos no Brasil, que estão relacionados diretamente com o modo de produção atual do capitalismo financeiro⁹.

Importa mencionar o papel dos movimentos sociais que se mobilizam constantemente para garantir os direitos dos sujeitos neste país. Segundo Gohn, os Movimentos Sociais podem se traduzir nas “ações coletivas de caráter sócio-político e cultural que viabilizam distintas formas da população se organizar e expressar suas demandas” (GONH, 2003, p.13).

Mais recentemente, a partir dos anos sessenta, a opressora ditadura militar cria um grande tencionamento entre governos e sociedade civil. Neste período grandes cidades foram palcos de lutas, a partir dos anos setenta, agitadas por protestos, passeatas, greves e atos públicos protagonizados por estudantes, trabalhadores operários, intelectuais e setores da Igreja Católica que tinham como ponto em comum a luta pelas liberdades democráticas.

Durante a transição para a democracia no Brasil (1979-1988), e por quase duas décadas, os temas de direitos humanos suscitavam reações depreciativas, frequentemente associados à defesa dos direitos de bandidos (ADORNO, 2010), no entanto com a retomada da democracia no Brasil, no final dos anos oitenta, houve o surgimento dos Novos Movimentos Sociais (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011). Estes movimentos têm como uma de suas características a resistência contra o neoliberalismo, na qual expõe as contradições do capitalismo, não só com relação à exploração dos trabalhadores das cidades e do campo, como também dos povos originários e da natureza como um todo.

A abertura democrática somada às visíveis contradições do capitalismo, em sua fase neoliberal, proporcionaram uma maior visibilização dos direitos humanos. Enquanto o avanço do capitalismo financeiro e informacional confere precarização nas relações de trabalho, por outro lado, as organizações populares, as entidades do terceiro setor bem como a criação de legislações, a adesão aos tratados internacionais e a implementação de políticas públicas vem a somar lutas em prol dos direitos humanos.

9 O capitalismo financeiro constitui a terceira fase do sistema sócio-econômico de ordem capitalista e se caracteriza pela prática dos monopólios (extenso domínio de uma determinada empresa no mercado) e oligopólios (junção de empresas que se unem com o objetivo de regular matérias-primas e preços como forma de combater a concorrência), outra característica desta etapa do capitalismo é a incidência de fusões de grandes grupos empresariais, e a união entre o capital bancário e as indústrias.

2.3 A intervenção dos Movimentos Sociais e das Organizações Não Governamentais e os Direitos Humanos

A sociedade civil tem importante papel, tanto na defesa dos direitos humanos quanto na conquista de uma série de direitos materializados em legislações, políticas públicas entre outras ações. A sociedade civil pode ser definida em relação ao Estado como “um lugar de múltiplas forças políticas, cujas fronteiras entre um e outro são constantemente realocadas e renegociadas de acordo com o equilíbrio entre grupos sociais, instituições civis e poder público” (CULLETON; BRAGATO; FAJARDO, 2009, p. 219).

Importa mencionar o conceito de movimentos sociais (MS) sob o paradigma latino americano (CULLETON; BRAGATO; FAJARDO, 2009) que parte das referências marxistas e dos novos movimentos sociais europeus, apresentando problematizações sob os seguintes vieses “(...) a relação dos MS com o Estado, ora de conflito, ora de parceria; os movimentos populares como forma de inclusão; (...) a importância da ideologia marxista/gramsciana nos MS; a importância dos partidos políticos (...)” (CULLETON; BRAGATO; FAJARDO, 2009, p. 221).

Em linhas gerais, é possível dizer que os movimentos sociais constituem-se como ações coletivas que se originam diante de alguma insatisfação e têm o objetivo de resistir contra ela. Nas palavras de Montaño e Duriguetto (2011) os movimentos conhecidos como clássicos tem a ver com as lutas sindicais e trabalhistas (relação capital/trabalho) ou, a partir do século XIX, com os que se articulam na luta pela conformação de uma nova ordem social (socialistas ou anti-imperialistas). Os chamados “novos movimentos sociais” vem a ser uma soma aos movimentos clássicos ou “*alternativos* aos movimentos de classes tradicionais e aos partidos políticos de esquerda” (MOTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 248, grifos originais).

Nesse sentido, é possível compreender que o envolvimento de movimentos sociais na defesa de direitos é de longa data, já as Organizações Não-governamentais (ONGs) são entidades mais contemporâneas, de caráter institucionalizado, com estatuto jurídico de entidade privada sem fins lucrativos.

As Organizações Não-Governamentais (ONGs) no Brasil nascem timidamente nos anos 1960 e 1970 em consonância com os ideais dos movimentos sociais da época e como um projeto político de fortalecimento da sociedade civil (PAZ, 1997). Este tipo de organização social se constitui “como um fenômeno mundial, em que a sociedade civil se organiza espontaneamente para a execução de certo tipo de atividade cujo cunho ou caráter é de interesse público” (CULLETON;

BRAGATO; FAJARDO, 2009, p. 224). As ONGs se consolidam no cenário brasileiro a partir dos anos 1980 e 1990, sendo o período constituindo essencial nesse processo, uma vez que estas instituições estavam atuando “lado a lado com os movimentos sociais e dando os primeiros passos no sentido de ter voz própria, como um ator social na cena pública” (PAZ, 1997, p. 177).

Destaca-se o papel destes grupos na defesa e consolidação dos direitos humanos, tanto em âmbito nacional quanto internacional. As Organizações não-governamentais de direitos humanos constituem o conjunto de variadas instituições, de cunho doméstico ou internacional, com propósitos e formas de atuação diferenciadas em relação à proteção, promoção e monitoramento dos direitos humanos. A utilização da terminologia “ONG” deve à sua atuação independente dos Estados-nação (CULLETON; BRAGATO; FAJARDO, 2009, p. 227).

Atualmente ONGs de proteção aos direitos humanos participam de fóruns, conselhos e comitês regionais, nacionais e internacionais como consultoras para políticas públicas ou observadoras das ações realizadas nos países. Conforme Nader (2007), as ONGs vêm desempenhando importante papel no processo de consolidação institucional do Conselho de Direitos Humanos da ONU¹⁰. Para a autora a atuação das ONGs junto ao Conselho de Direitos Humanos da ONU contribui com conhecimentos distintos sobre a realidade dos locais que sofrem violações (NADER, 2007).

Estas entidades também se dedicam na realização de pesquisas e dossiês com o objetivo de acompanhar como estão os índices de violações nos países. Os dados encontrados auxiliam para a realização de denúncia em ordem mundial no sentido de pressionar os governos culpados. Outra função comumente realizada por ONGs é o planejamento ou a execução de projetos contratadas por Governos ou empresas privadas.

Posto isto, fica exposta a importância da organização social e a sua relação na consecução de direitos. Os grupos organizados (sejam eles institucionalizados ou não) representam uma soma de avanços no que diz respeito aos direitos humanos. A seguir serão tratados os desdobramentos da defesa e promoção de direitos humanos ancorados nas legislações e nas políticas públicas.

2.4 Legislação e políticas públicas brasileiras com ênfase nos Direitos Humanos

Não desconsiderando os direitos fundamentais previstos em legislações anteriores¹¹, aqui

10 Órgão criado pelos Estados-membros da ONU, tendo em vista reforçar a promoção e a proteção dos direitos humanos no mundo inteiro. Em: <http://www.unric.org/pt/direitos-humanos-actualidade/3310>. Acesso em: 04 de maio de 2014.

11 Ver: ZAMBONE, A. M; TEIXEIRA, M. C. Os Direitos Fundamentais nas Constituições Brasileiras. Revista do

será tratado o período pós-ditadura militar no Brasil. Com o Estado democrático tem-se a perspectiva de um avanço com relação à liberdade de expressão e a uma nova autonomia para a criação de leis e ações, resultando na garantia dos direitos de toda a população.

Como característica marcante a Constituinte de 1988 demonstra um rompimento com o passado (GORCZEWSKI, 2005). Ao analisar a redação da carta constitucional é possível verificar que ela fora elaborada com o pressuposto de contestar a ordem existente, buscando afastar-se do que estava instituído até então. É possível observar a presença dos direitos humanos neste documento, conforme Gorcevski,

(...) estes figuram na Constituição de modo minucioso e detalhado, e se localizam, principalmente no título II – Dos direitos e garantias fundamentais, que compreende os Direitos e Deveres individuais e Coletivos, os direitos sociais, os Direitos referentes à Nacionalidade e Direitos políticos, isto abrange do artigo 5º ao 16. Os direitos aqui previstos são basicamente aqueles princípios expressos nas declarações e nos tratados internacionais e muitos já estabelecidos entre nós desde a Constituição de 1924 (GORCZEWSKI, 2005, p. 111).

Também se enfatiza, como outra característica da Constituição brasileira de 1988, que o “marco jurídico de institucionalização dos direitos humanos e da transição democrática no país, ineditamente consagra o primado do respeito aos direitos humanos, como paradigma propugnado para a ordem internacional” (PIOVESAN, 1998, p. 88).

Importa colocar que, após o advento da CF 88, o Brasil passou a participar ativamente de foros internacionais que tratam da matéria dos direitos humanos (CULLETON; BRAGATO; FAJARDO, 2009). Um importante exemplo é a participação do governo brasileiro na Conferência Mundial de Direitos Humanos, no ano de 1993, em Viena. O objetivo deste evento foi discutir as grandes violações presentes no globo, e teve como um de seus principais encaminhamentos a orientação para que os países criassem planos nacionais de direitos humanos.

(...) apesar de a exequibilidade da Constituição depender de quanto o seu texto corresponde ao equilíbrio real de forças políticas e sociais em determinada momento - não basta uma Constituição bem escrita para que ela seja cumprida e obedecida - há possibilidade de se travar, pelas vias do direito e com base na Constituição, uma batalha própria, capaz de melhorar as condições sociais, por meio da garantia do exercício de direitos individuais e de cidadania a todos, da forma mais abrangente possível. Nesse sentido, uma ordem jurídica bem estabelecida pode ser instrumento significativo de melhoria social (BUCCI, 2001, p. 9).

Além da legislação que ampara a regulação dos direitos, é importante mencionar sua

inserção nas políticas públicas para garantia de sua promoção. Segundo Bucci (2001) existe uma forte relação entre os temas das políticas públicas e dos direitos humanos, pois uma das características do movimento de ampliação do conteúdo jurídico para a defesa da dignidade humana é a multiplicação das demandas (diversificadas e pulverizadas na titularidade de indivíduos) por direitos. Os direitos humanos, independente de civis, políticos, econômicos, sociais ou culturais, exigem a proteção do Estado, através da adoção de políticas que materializem, na vida dos sujeitos sociais, sua exigibilidade e proteção (LIMA JR, 2002).

A categoria das normas, como produção legislativa, é tradicionalmente definida como associada à generalidade e à abstração. Por outro lado, as políticas públicas atuam de forma complementar, preenchendo os espaços normativos e concretizando os princípios e regras, com vista a objetivos determinados. As políticas, diferentemente das leis, não são gerais e abstratas, mas, ao contrário, são forjadas para a realização de objetivos determinados (BUCCI, 2001, p. 11).

As políticas públicas se constituem enquanto matéria das ciências humanas aplicadas. Aqui busca-se adequar os conceitos que dialoguem com a políticas de direitos humanos. Explicita-se que as diversas fontes que sustentam o conceito de políticas públicas defendem, em linhas gerais, que elas “guiam o nosso olhar para o lócus onde os embates em torno de interesses, preferências e ideias se desenvolvem, isto é, os governos” (SOUZA, 2007, p. 69). Também é possível tratar a política pública como o “Estado em ação” (GOBERT, MULLER, 1987 *apud* HÖFLING, 2001, p. 31), ou seja, é o Estado enquanto implementador de um projeto de governo, por meio de programas e ações voltadas para setores específicos da sociedade.

As políticas públicas funcionam como instrumentos de aglutinação de interesses em torno de objetivos comuns, que passam a estruturar uma coletividade de interesses. Segundo uma definição estipulativa: toda política pública é um instrumento de planejamento, racionalização e participação popular. Os elementos das políticas públicas são o fim da ação governamental, as metas nas quais se desdobra esse fim, os meios alocados para a realização das metas e, finalmente, os processos de sua realização (BUCCI, 2001, p. 13).

As políticas públicas estão imbricadas em teorias das áreas da sociologia, da ciência política e da economia¹². Enquanto atividade¹³ são compostas de atos, decisões e normas de

12 De acordo com Souza (2007) vários pesquisadores de áreas como ciência política, antropologia, geografia, planejamento, gestão e ciências sociais aplicadas, partilham interesses desta área e têm feito contribuições para avanços teóricos e empíricos.

13 Os elementos principais das políticas públicas, a) definem o que o governo pretende fazer e que faz; b) envolvem vários atores e níveis de decisões (atores informais também contam no processo); c) é abrangente não se limitando à leis e regras; d) possuem ações intencionais e com objetivos a serem alcançados; e) é uma política de longo prazo; f) implicam sua implementação, execução e avaliação; e g) estudos sobre políticas pública focalizam processos, atores e construções de regras (SOUZA, 2007).

natureza heterogênea, esses submetidos a regimes jurídicos distintos (BUCCI, 2001), depois de formuladas desdobram-se em planos, programas e projetos (SOUZA, 2007), e quando postas em ação ficam sujeitas ao seu acompanhamento e avaliação.

Enquanto perspectiva teórica discute-se que as sociedades e Estados do mundo moderno têm um espaço próprio de atuação para a formulação de políticas públicas, no entanto, esta autonomia do Estado é relativa¹⁴, pois os governos sofrem influências externas e internas, as quais criam novas condições para a definição dos objetivos das políticas públicas (SOUZA, 2007). Desta forma, “não é mais possível compreender as políticas públicas nacionais sem a análise de vínculos que estas estabelecem com um ambiente internacional (...)”¹⁵, ou seja, na criação de políticas públicas é necessário ter em conta a conjuntura internacional, a fim de estabelecer ações que compactuem com as agendas de proteção de outros países. Inclui-se nesta questão a Emenda Constitucional nº 45, de 2002, com os seguintes dispositivos, que sinaliza a disposição do Brasil em inserir-se no Sistema Internacional de Direitos Humanos.

§3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

§4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.

A Constituição Federal de 1988 estipula divisões definidas entre o que é competência do Governo Federal e dos governos estaduais e municipais enquanto organização política. Ainda assim, de acordo com Almeida (2011) com relação à defesa e promoção dos direitos humanos existe uma clara tensão entre o Estado Federal e os governos estaduais. Para o autor o primeiro vem realizando avanços enquanto defesa dos direitos humanos, ao passo que na esfera estadual tais direitos não vêm sendo garantidos, e que inclusive os órgãos dos Estados são, muitas vezes, os principais violadores de direitos, através de suas forças de segurança (ALMEIDA, 2011).

Para refletir sobre o papel do Governo Federal faz-se necessário analisar sua atuação enquanto promotor de ações (planos, programas e projetos) em direitos humanos. Para tanto, remete-se à Conferência de Viena de 1993 como um marcador histórico na concretização da defesa dos direitos humanos e sua influência nos países, uma vez que o evento reforçou prioridade às nações que ali estavam presentes na elaboração de Planos Nacionais de Direitos Humanos.

14 Evans, Rueschmeyer & Skocpol 1985 *apud* SOUZA, 2007, p. 71.

15 Keohan e Milner, 1996 *apud* HOCHMAN, 2007, p. 370.

Art. 5º: “Todos os direitos humanos são universais, indivisíveis interdependentes e inter-relacionados. A comunidade internacional deve tratar os direitos humanos de forma global, justa e equitativa, em pé de igualdade e com a mesma ênfase. Embora particularidades nacionais e regionais devam ser levadas em consideração, assim como diversos contextos históricos, culturais e religiosos, é dever dos Estados promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, sejam quais forem seus sistemas políticos, econômicos e culturais” (ONU, 1993).

No Brasil o executivo inicia a promoção e articulação de políticas públicas em direitos humanos no primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso (1995 – 1998)¹⁶ por meio da realização da I Conferência Nacional de Direitos Humanos (APÊNDICE A) o qual propiciou a implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH)¹⁷. Nas palavras de Neto e Pinheiro (1997), o PNDH articula e fortalece uma mudança na ideia de direitos humanos, já partilhada pelas organizações de direitos humanos, no entanto é

[...] pela primeira vez adotada e defendida pelo governo brasileiro na história republicana, segundo a qual os direitos humanos não são apenas os direitos civis e políticos, mas também os direitos econômicos, sociais e culturais, tanto dos indivíduos quanto da coletividade. (...) a afirmação dessa nova concepção fez com que o Estado brasileiro e os estados da Federação passassem a estar obrigados a proteger não apenas os direitos humanos definidos nas constituições nacional e estaduais, mas também os que, definidos em tratados internacionais, foram reconhecidos como válidos para aplicação interna pela Constituição de 1988 (PINHEIRO; NETO, 1997, p. 123).

Nos dois mandatos de Cardoso (1995 – 2002)¹⁸ a estratégia foi promover ações gerais do PNDH, incluindo uma segunda fase do programa (PNDH II, em 2002) com foco nos direitos econômicos, sociais e culturais. Nas palavras de Ciconello, Privato e Frigo (2009), o PNDH II vem a ser publicado no último ano do governo FHC, desta forma não teve muita influência na formulação das políticas públicas vigentes à época.

No primeiro mandato do Governo Lula (2003 – 2006), além da Secretaria de Estado de Direitos Humana já instituída, foram criadas duas secretarias específicas com o mesmo status, uma

16 Ao falar do governo de Fernando Henrique Cardoso será priorizado os caminhos relacionados às políticas e ações implementadas na área de direitos humanos de forma objetiva. Chama-se atenção que esta fase histórica no Brasil (e também em outros países subdesenvolvidos) foi marcada pelo intento do projeto neoliberal, o qual segue como a ideologia e a política dos governos até os dias atuais. Ainda assim, as considerações relacionadas a este tema serão retomadas ao longo deste trabalho principalmente nas considerações finais.

17 Conforme Pinheiro e Neto (1997) o PNDH foi o primeiro programa para proteção e promoção de direitos Humanos da América Latina, formulado a partir de ampla discussão pública conduzida pela Coordenadoria do Programa Nacional de Direitos Humanos e teve importante contribuição da sociedade civil. Os autores lembram oportunamente que este plano vem a ser criado em meio ao traumatizante episódio do massacre do Carajás em abril de 1996.

18 No período a Secretaria de Cidadania do Ministério da Justiça foi o órgão encarregado pela implementação do programa, após a atribuição foi conferida para a Secretaria de Direitos Humanos (criada para fortalecer a implementação do programa) do mesmo ministério.

com foco nos direitos das mulheres (Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres) e outra voltada para a questão racial (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial). Além disso, neste mandato também foram realizadas ações de combate ao trabalho escravo e à violência no campo (ALMEIDA, 2011).

Para elucidar um pouco mais sobre esta gestão, Almeida (2011) destaca em seu artigo a nota técnica lançada no ano de 2005, pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)¹⁹, alertando sobre retrocessos do governo.

(...) De acordo com os dados do Inesc na revisão do PPA 2004-2007, sem consulta aos atores civis, o governo revisou sua política geral, suprimindo 30 programas dos 87 voltados para a proteção dos direitos humanos previstos no PNDH II de 2002 (...) dos 57 programas mantidos, 19 tiveram menos de 10% de execução dos recursos previstos. A conclusão era que os programas governamentais estavam muito mal geridos, não sendo prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, não tinham execução contínua, o que dificultava a construção de um sistema de reparação e promoção desses direitos no país (...) a avaliação era negativa em relação aos primeiros dois anos e meio, com pouco avanço na consolidação de políticas existentes e na criação de novos paradigmas (ALMEIDA, 2011, p. 235).

Por fim, o autor destaca os pontos positivos analisados pela organização, os quais foram: o Disque Direitos Humanos; a criação do Programa Brasil sem Homofobia; e as ações para a proteção de defensores de direitos humanos e de educação em direitos humanos. Ainda assim, o Instituto afirmou que essas políticas esbarravam em pouca previsão orçamentária, no contingenciamento dos gastos públicos e na dificuldade de articulação com a sociedade civil organizada, fazendo com que “a chegada de um governo de centro-esquerda ao poder não havia alterado a realidade de execução de políticas públicas de direitos humanos no Brasil (...)” (INESC, 2005).

A criação da terceira edição do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) foi fruto do processo da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos²⁰, no ano de 2008. Neste evento houve grande articulação da sociedade civil e dos movimentos sociais, advindos de todo o território nacional, a fim de realizar a implementação de um novo programa. Neste processo duas dimensões foram consideradas como estruturantes na criação do PNDH-3: a universalização dos direitos no contexto de desigualdades e o impacto de um modelo de desenvolvimento insustentável e concentrador de renda na promoção dos direitos humanos (CICONELLO, PRIVATO E FRIGO, 2009). Nesse sentido, o PNDH-3 inova ao incluir diretrizes e ações destinadas à proteção da terra e

19 ONG inserida nas principais redes globais de direitos humanos e que realiza análise de políticas públicas. Ver mais em: www.inesc.org.br.

20 De acordo com Ciconello, Privato e Frigo (2009) no processo das conferências em direitos daquele ano foram realizados debates em todos os 27 estados da federação, com mais de 14 mil participantes, a etapa nacional, realizada em dezembro de 2008, reuniu 2 mil pessoas, tendo produzido como deliberações: 36 Diretrizes, 702 Resoluções e 100 Moções.

dos territórios tradicionais e ao direito ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

Nas palavras de Ciconello; Privato e Frigo (2009) entende-se enquanto desafio do PNDH -3 a consolidação de mecanismos efetivos para a garantia de controle social e a responsabilização e reparação das violações causadas pelas atividades das empresas transnacionais, uma vez que a impunidade das ações violadoras desses grupos perpetua o cenário de desigualdades sociais, além de beneficiar o grande capital. Também constam como diretrizes do PNDH-3 a promoção, defesa e proteção da ação dos defensores de direitos humanos e o enfrentamento à criminalização dos movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais. Os autores chamam atenção também para o papel central da SEDH na articulação do PNDH dentro do governo federal, junto aos outros poderes, estados e municípios.

Os desdobramentos da política de direitos humanos a partir do PNDH-3 serão retomados no capítulo IV deste trabalho de conclusão quando será abordada a experiência de estágio atrelada a projetos de Direitos Humanos Federais executados na Secretaria de Direitos Humanos do município de Porto Alegre. Feitas estas considerações o próximo passo será atrelar a discussão dos direitos humanos à profissão de Serviço Social.

3 O SERVIÇO SOCIAL E OS DIREITOS HUMANOS

3.1 Serviço social, Questão Social e Projeto Ético-político

Para iniciar este capítulo retoma-se a história da profissão no Brasil de forma a contextualizar o serviço social atual e a sua relação com a questão social e com os direitos humanos. A história da profissão no Brasil, considerando os rumos tomados a partir dos anos 80, desenham a participação da categoria na luta pelos direitos humanos.

O Serviço Social emerge no contexto do capitalismo industrial do século XIX tendo, primeiramente, como base profissional ações ligadas à filantropia, à legitimação ideológica da ordem, e a fragmentação de problemas. De acordo com Iamamoto (2010) a profissão “surge e se desenvolve nos marcos do pensamento conservador, como um estilo de agir e pensar na sociedade capitalista” (2010, p. 97) tendo como herança intelectual a doutrina social da Igreja e o conservadorismo europeu e incorporando posteriormente a sociologia funcionalista norte-americana. Iamamoto (2010) discorre que a herança histórica da profissão,

(...) tendeu a uma segmentação entre o campo do conhecimento e dos valores consubstanciados em uma visão determinista e a-histórica norteadora da análise da sociedade, paralela e sobreposta aos princípios de uma liberdade abstrata do indivíduo, vista como 'valor interior', compatível com a obediência à autoridade, a submissão à ordem. Instaura-se um paralelismo entre uma visão resignada da sociedade, encoberta, no campo dos valores, e uma visão subjetivista e abstrata do indivíduo isolado e de sua liberdade (IAMAMOTO, 2010, p. 99).

No decorrer do processo de desenvolvimento econômico no Brasil, sobretudo da expansão das indústrias na década de 1950, os assistentes sociais tratavam das mazelas da “questão social”, através de uma ação profissional utilizando abordagem individual, grupal e de comunidade. De acordo com Netto (2005), é a partir da incorporação teórica e metodológica da abordagem comunitária no Serviço Social que os profissionais passam a se ater em questões macrosociais, sendo estas as primeiras mudanças para um rompimento com o serviço social “tradicional”, onde o profissional passa a se entender enquanto um agente de mudança.

É por volta da década de 1970 que a categoria no Brasil passa a analisar o contexto da profissão, bem como o próprio exercício profissional, iniciando assim um processo de mobilizações para a defesa de direitos. Neste período a profissão também passa a fazer interlocução com os movimentos sociais e se engaja em lutas com o objetivo de mudar as condições de vida das classes

trabalhadoras e das condições gerais de reprodução da força de trabalho na sociedade capitalista (FALEIROS, 2011).

Netto (2005) chama atenção para dois importantes fatores que contribuem para o processo de ruptura na profissão nas décadas de 1970 e 1980. O Método BH apresenta o desenho de um projeto profissional com novas características, entre as quais, a proposta de uma abordagem de trabalho coletiva, mobilizadora e com incentivo para com as reivindicações das necessidades da classe trabalhadora. Também a obra *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*” da autoria de Marilda Villela Iamamoto e Raul de Carvalho é considerada um expoente teórico para a ruptura com o projeto de profissão instaurado até então (NETTO, 2005), produção esta que criou reflexões para a profissão que extrapolaram o espaço acadêmico.

O compromisso com a classe trabalhadora e a resistência ao período ditatorial com foco em valores de emancipação e liberdade passa ser central para a categoria, além do mais, é no contexto

(...) da reorganização política da sociedade civil, em defesa da democratização e da ampliação dos direitos civis e sócio - políticos, os valores ético - políticos inscritos no projeto profissional de ruptura adquirem materialidade, o que evidencia na organização política da categoria, na explicitação de ruptura com o tradicionalismo profissional e no amadurecimento da reflexão de bases marxistas” (BARROCO, 2008, p.168).

Compreende-se desta forma que a fase de reabertura democrática brasileira é essencial no âmbito de transformação política e ideológica dos profissionais de serviço social, ademais a categoria

(...) acompanhou a curva ascendente do movimento democrático e popular que, progressista e positivamente, tensionou a sociedade brasileira entre a derrota da ditadura e a promulgação da Constituição de 1988 (à que Ulisses Guimarães chamou de Constituição Cidadã) – um movimento democrático e popular que, inclusive apresentando-se como alternativa nacional de governo nas eleições presidenciais de 1989, forçou uma rápida redefinição do projeto democrático das classes proprietárias (NETTO, 2001, p. 18).

Estas alternâncias, tanto na esfera política e social quanto no amago da profissão de serviço social resultou para a categoria brasileira e latino-americana²¹ no que se denominou de Movimento de Reconceituação. Deste movimento do serviço social surge também a discussão por um novo projeto societário e, por consequente, também um novo modelo de projeto profissional para a

21 Importa mencionar que os países vizinhos (Argentina, Uruguai, Chile, Colômbia, Paraguai, etc) viviam uma conjuntura política semelhante à do Brasil, mesmo tendo em conta as peculiaridades de cada país, é possível dizer que houve um processo de reconceituação da profissão de Serviço Social de forma ampla na região Latino Americana.

categoria. De acordo com Netto (2001) os projetos profissionais são ético-políticos, isto porque só adquirem efetividade histórico-concreta a partir de uma direção político-profissional.

O projeto ético-político se consolida em meados da década de 1990, momento este que explicita a maturidade da profissão. Alguns dos elementos que marcam o período são a ampliação da produção de conhecimento (com as pós-graduações na área) assim como o envolvimento político-organizativo da categoria em espaços de entidades e de fóruns deliberativos.

A escolha da categoria por um projeto profissional atrelado à uma sociedade libertária e sem dominação de classe conota grandes desafios uma vez que na ordem capitalista “(...) os projetos societários que respondem aos interesses das classes trabalhadoras e subalternas sempre dispõem de condições menos favoráveis para enfrentar os projetos das classes proprietárias e politicamente dominantes” (NETTO, 2001, p. 3). Outra característica importante, para fortalecer o desempenho ético-político dos assistentes sociais, se dá no propósito de o corpo profissional atuar articulado a outros segmentos de categorias profissionais os quais compartilhem de propostas similares.

Para Netto (2001) a medida que este modelo de projeto societário toma corpo no Brasil, passam a se fortalecer os valores prescritos pela categoria dos assistentes sociais na definição de seu projeto societário.

(...) na medida em que, no Brasil, tornam-se visíveis e sensíveis os resultados do projeto societário inspirado no neoliberalismo - privatização do Estado, desnacionalização da economia, desemprego, desproteção social, concentração exponenciada da riqueza etc. -, nesta mesma medida fica claro que o projeto ético-político do Serviço Social tem futuro. E tem futuro porque aponta precisamente ao combate (ético, teórico, ideológico, político e prático-social) ao neoliberalismo, de modo a preservar e atualizar os valores que, enquanto projeto profissional, o informam e o tornam solidário ao projeto de sociedade que interessa à massa da população (NETTO, 2001, p. 19).

É improvável pensar o Serviço Social crítico sem remeter ao legado do Movimento de Reconceituação, mesmo tendo em vista a diversidade teórica e ideológica do processo, pois as conquistas no âmbito da profissão foram processuais e resultaram no atual projeto ético-político profissional. O alicerce de um projeto ético-político no Serviço Social é um avanço quando comparado a outras categorias profissionais que tem como diretriz apenas seu código de ética profissional.

Paralelo ao processo de apropriação do projeto ético-político, no ano de 1993, a categoria também avança na revisão de seu código de ética profissional. Considerado um marco na história do serviço social o código de ética redesenhado representa uma centralidade na ética com perspectiva histórica e crítica. Neste documento a ética profissional é colocada atrelada às categorias do método

crítico-dialético (MANGINI, 2001) como a cultura, alienação, práxis e o trabalho. Tal posicionamento afirma-se também como percurso de amadurecimento e na utilização da teoria marxista no Serviço Social.

Além de instrumento que dá sustentação legal ao exercício da profissão de Serviço Social, também é possível afirmar que o código de ética fortalece a ação profissional dos assistentes sociais no sentido de um projeto que preserva os interesses da classe trabalhadora e busca articulação com outros sujeitos na construção de uma sociedade não capitalista (CFESS, 1993). O Código de Ética deve ser um instrumento de defesa profissional em contraponto às normas institucionais, permitindo aos profissionais maior autonomia nas decisões para o enfrentamento de conflitos sociais.

Ao analisar o Código de Ética Profissional observa-se que os direitos humanos estão inseridos como princípio ético central. Consta como segundo princípio a “Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo” (CFESS, 1993). Este princípio é destacado pelo fato de tratar especificamente do tema principal deste trabalho, ainda assim como na palavras de Paiva e Sales (2010) compreende-se que os onze princípios que compõem o Código de Ética são elaborados em uma lógica que os articula, ou seja, estes “tem coerência e encadeamento internos, complementando-se entre si, o que acrescenta dialeticamente a cada um novos sentidos e proposições” (2010, p. 181).

Paiva e Sales (2010) explicam que este princípio aparece pela primeira vez no Código de Ética dos assistentes sociais e que sua disposição demonstra o posicionamento da categoria contra todos os tipos de abuso (crimes, torturas, violência doméstica, grupos de extermínio) e a sua vinculação de luta em favor dos direitos humanos. Contudo as autoras chamam atenção com relação a coragem da categoria quanto à defesa dos direitos humanos.

(...) o território da luta em prol dos direitos humanos mostra-se deveras desafiador e, por vezes, ameaçador. Neste sentido, não podemos subestimar o fato de que a coragem aqui é uma virtude e uma aliada imprescindível, pois o conhecimento em si não é dissipador dos medos, ao contrário (PAIVA; SALES, 2010, p. 186).

Os desafios relacionados à inserção dos direitos humanos para a categoria profissional remete a importância da apropriação de uma abordagem histórica e crítica dos direitos humanos calcadas na ontologia social de Marx (BARROCO, 2004) uma vez que a esta teoria se ocupa de analisar os limites das concepções abstratas de universalidade dos direitos humanos bem como o alcance das lutas dos trabalhadores a partir da historicidade dos direitos humanos.

Ao fazer esta discussão considera-se que já adentra-se na questão social, matéria de

trabalho do Serviço Social, visto que a referência à violação dos direitos é indissociável às expressões da questão social advindas da sociedade do capital. A questão social é entendida como constitutiva do capitalismo determinado pelo seu traço característico da relação (contraditória) capital/trabalho (NETTO, 2001). A sua definição esteve relacionada por muito tempo a questão da pobreza e dos problemas sociais, sem que houvesse uma análise de seus fundamentos.

Ao revisitar autores que discorrem sobre o conceito de questão social (IAMAMOTO, 1998; NETTO, 2001; PASTORINI, 2010; PEREIRA, 2004) observa-se que estes analisam que a questão social está embasada nos processos estruturais do capitalismo (divisão da sociedade em classes e apropriação desigual da riqueza socialmente gerada), de maneira que sua disposição enquanto conceito mantém-se estável, uma vez que as relações do capital seguem pautadas na mesma lógica. Esta afirmação indica que as contradições desencadeadas pela lógica de produção capitalista mantêm-se, e o que muda são os estágios do capitalismo que vêm a expressar novos fenômenos nas relações sociais.

Podemos dizer que existem diferentes versões da 'questão social' nos diferentes estágios capitalistas, e, portanto, diferentes respostas dadas a ela por parte da sociedade no decorrer da história, mas mantendo-se os elementos da busca da estabilidade e da manutenção da ordem estabelecida, da preocupação com a reprodução dos antagonismos e contradições capitalistas, e da legitimação social, como denominador comum entre essas diferentes versões (PASTORINI, 2010, p. 20).

As expressões da questão social são portanto o conjunto de episódios resultantes das “desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado” (IAMAMOTO, 2001, p.10).

Isto posto, para finalizar a discussão proposta deste subcapítulo traz-se uma reflexão sobre as contradições postas na sociedade como forma de elucidar a importância do posicionamento ético perante tais desafios.

Aprofunda-se o paradoxo por um lado, perspectiva pouco alentadora ameaça prevalecer com a reiteração de práticas e comportamentos inescrupulosos na sociedade e no Estado, agudizando a cultura da desconfiança, da violência e do medo, extremamente favorável à expansão do conservadorismo; por outro, o avanço democrático acelerado com o fim da ditadura, cristaliza-se em exigências éticas quanto a uma imprescindível transparência dos espaços públicos e dos atores políticos (PAIVA et al, 2010, p.166).

Na conjuntura dada, desde o retorno do período democrático no Brasil, é possível enxergar a existência de um campo profícuo para reflexões e debates éticos sobre os valores que se produzem. Analisa-se que em tal contexto há viabilidade para que os sujeitos sociais

comprometidos com as lutas cotidianas possam desvendar de forma crítica os discursos políticos de forma a atender as demandas sociais advindas dos usuários. Isto posto, reflete-se o por que de se elencar valores como a liberdade e a igualdade como referência para as relações sociais a se realizarem de forma política “coletivamente, e não apenas como fruto de motivações individuais e utilitárias, de sorte que tais valores éticos devam constituir uma conduta que tenha a si mesma como um fim” (PAIVA, 2010, p. 166).

Por fim, o cenário reporta para a importância da centralidade na luta como forma de conquista dos direitos no sentido de acumular forças e criar novos caminhos rumo a uma ordem societária que contemple a liberdade e a igualdade social. A seguir será evidenciada uma discussão sobre a intervenção profissional dos assistentes sociais e a interpretação dos direitos humanos no locus profissional.

3.2 Serviço Social, intervenção profissional e os Direitos Humanos

Este trabalho busca demonstrar o percurso histórico dos direitos humanos, desde o campo teórico até a sua materialização no trabalho dos assistentes sociais. Ao partir dessa premissa faz-se uma relação com a intervenção profissional dos assistentes sociais, pois, entende-se de suma importância que o trabalho da categoria profissional venham ao encontro da concepção de direitos humanos.

É possível constatar que a temática de direitos humanos não se apresenta enquanto tema de maior busca pela categoria. Compreende-se que essa afirmação é bastante delicada a se fazer, no entanto, aqui serão trazidas argumentações a respeito dos possíveis motivos deste distanciamento.

Como forma de elucidar esta relação entre a categoria de assistentes sociais e os direitos humanos apresenta-se a seguinte ponderação feita por Ruiz (2011), “Duzentas pessoas em um auditório. Em sua quase totalidade, profissionais e estudantes de Serviço Social. Uma das palestrantes inicia sua intervenção com uma instigante questão: 'Quantos de vocês atuam com direitos humanos?'. Apenas 5% dos presentes levantaram a mão” (RUIZ, 2011, p. 71).

O pequeno retorno da categoria demonstra que ainda existe uma dificuldade de relacionar as demandas cotidianas da profissão com os direitos humanos. É possível apontar três teses distintas as quais se defende neste trabalho.

É provável que tenha a ver com a ideia de que tais direitos estejam atrelados à concepção liberal de direito. Esta ideia ainda é bastante presente no Serviço Social, uma vez que muitos

autores pontuam esta relação, inclusive quando se referem aos “direitos humanos e sociais” insinuando que os direitos sociais não fariam parte dos direitos humanos. Em sua pesquisa²² Mangini (2001) averigua que grande parte das produções teóricas acerca dos direitos humanos, nos periódicos da área, atentam para uma “crítica dos direitos humanos, como substrato do discurso ideo-burguês” (2001, p. 122-123) sendo assim, a autora expõe que ao partir desta linha o debate não se encaminha para o aprofundamento e a explicitação de seus fundamentos.

Ao tratar deste tema busca-se referência em Meszáros (2008) em seu texto sobre marxismo e direitos humanos. O autor refere que o “objeto da crítica em Marx não consiste nos direitos humanos enquanto tais, mas no uso dos supostos 'direitos do homem' como racionalização pré-fabricadas das estruturas predominantes de desigualdade e dominação” (MESZÁROS, 2008, p. 161).

Outra interpelação a ser feita é a de que os direitos humanos diriam respeito à luta por direitos protagonizados pelos movimentos sociais. Assim como apresentado em capítulo anterior os movimentos sociais travam disputas, contra os governos ou com entidades privadas, a fim de garantir seus direitos pautados nos princípios de dignidade, igualdade de direitos, justiça social, e paz. Como muitos dos assistentes sociais tem seus vínculos de trabalho nas políticas governamentais (seguridade social, a educação e habitação) tem-se uma provável ideia de que estes profissionais não identificam que trabalham com a matéria de direitos humanos.

Por fim, discute-se que os direitos humanos vem sendo retratado de forma errônea em diversos momentos enquanto conceito. O termo direitos humanos é utilizado regularmente pela mídia nas situações em que a violação do direito do sujeito chegou ao ponto mais extremo, como são os casos, por exemplo, do encarceramento, das situações de refúgio internacional, de tráfico humano ou das violações ocorridas nos períodos ditatoriais, fazendo com que o conceito parece estar atrelado apenas as “situações limites” de violações de direito. O mesmo termo também vem sendo empregado em veículos de comunicação com “uma imagem falaciosa e pejorativa sobre os direitos humanos, prejudicando, assim, a afirmação desses direitos no país. Há muitos casos a se relatar, como os “programas policiais” apelativos e sensacionalistas em muitas TVs brasileiras” (SPAGNUOLO, 2014, p. 1), fazendo que este seja mencionado de maneira hostilizada.

22 A dissertação de Mangini foi apresentada no ano de 2001 com o título “A produção acadêmica do Serviço Social sobre Direitos humanos” pelo programa de Pós Graduação de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Em sua pesquisa a autora tratou de descrever e analisar a produção teórica do Serviço Social sobre direitos humanos e sua correspondência com o exercício profissional, com base nos periódicos nacionais *Qualis A* da área de Serviço Social. Nesta pesquisa são analisados os artigos, cujo título ou as palavras-chave, contém a expressão “direitos humanos” ou expressões correlatas. Este trabalho se trata de um estudo de caso do tipo bibliográfico-documental (MANGINI, 2001).

Destarte, não se pretende buscar uma resolução ou resposta final para estas proposições. O que interessa aqui é levantar as possibilidades que possam explicar a ausência de um maior interesse pela área dos direitos humanos pelos assistentes sociais. Ainda assim, entende-se que as possibilidades levantadas não se contradizem, e podem ser inclusive complementares, uma vez que a discussão dos direitos humanos é um tema bastante complexo e permeado por várias concepções teóricas e ideológicas.

Retomando a discussão sobre a importância da vinculação da categoria aos direitos humanos acredita-se que não há espaço sócio ocupacional em que não se envolva a questão dos direitos humanos.

É difícil imaginar em que situações o Serviço Social não atue com direitos humanos. Mesmo sob limitações institucionais e conjunturais, dimensões como as de elucidá-los aos usuários e contribuir para a apreensão da relação dos direitos com as legislações existentes estão no horizonte da atuação profissional no Brasil. Na concepção aqui defendida, portanto, é possível antever que *todos os assistentes sociais atuam com direitos humanos* (RUIZ, 2011, p. 80).

Os assistentes sociais estão inseridos em diversos *locus* de trabalho nos quais lidam diariamente com as diversas expressões da questão social. Estas expressões são fruto das contradições existentes nas relações intrínsecas ao modo de produção capitalista, as quais representam violações diretas ou indiretas na vida dos sujeitos.

A questão social, discutida nesta produção, está na base da especialização do trabalho dos assistentes sociais. A partir deste campo é que os profissionais são convocados a interferir nas relações sociais cotidianas dos sujeitos, de forma a buscar garantir os direitos destes, que na maioria das vezes estão sob situação de desfavorecimento social e econômico. Conforme já transcrito ao longo deste trabalho, estes direitos podem ser de diversas ordens, desde um direito civil (chamado pessoal: vinculado à autonomia, à liberdade e à segurança da pessoa – sem a presença do Estado), direito político ou direito social (direitos políticos: relacionados à ideia de participação – com a presença do Estado).

Retoma-se que estes direitos são considerados aqui como indivisíveis, ainda assim entende-se que cada um deles refere-se a uma ação diferente, e é neste sentido que se observa que ao lidar com a garantia de direitos muitas vezes se estará trabalhando conjuntamente com outras variáveis destes direitos. Por exemplo, o direito à saúde é considerado um direito social, no entanto, para que se tenha acesso à algum serviço de saúde o sujeito exerce seu direito de ir e vir que é um direito civil.

Desta forma compreende-se que os direitos devem ser analisados e trabalhados de forma dialética, isso quer dizer que ao lidar com situações cotidianas na garantia de direitos deve se compreender que estes são oriundos de um processo histórico e que tem relação com os demais direitos. Assim, mesmo os direitos já consagrados de forma jurídica e em âmbito universal estejam em vigor, ainda não dão conta de garantir os direitos das diversidades, ou seja os direitos constitucionalizados apenas asseguram direitos a uma parcela da população.

Importa mencionar que a profissão de Serviço Social está cada mais envolvida aos novos direitos, os quais dizem respeito às reivindicações contemporâneas da população. Muitos autores, sobretudo da área jurídica, elencam estes novos direitos em ordens geracionais, assim como os direitos clássicos já constituídos na trilogia da Declaração Francesa: civil (liberdade), político (igualdade) ou social (fraternidade)²³, os quais seriam conhecidos comumente como direitos de (4º dimensão) biodireitos e bioética²⁴, (5º dimensão) os direitos de paz e democracia e de (6º geração) informação correta e pluralismo²⁵ (BONAVIDES, 1993). Considera-se que o envolvimento da profissão para com estes novos direitos resultam na perspectiva de uma visão de totalidade acerca dos sujeitos enquanto seres de direitos.

(...) é necessário entender, também, que a expressão *sujeitos de direitos*, tão utilizada pelos profissionais do Serviço Social, ao se referirem àqueles que atendem em seu trabalho, tem configuração histórica e pode não ultrapassar a lógica formal do direito positivo. Essa é a maneira de contribuir profissionalmente, sem abstrações para a defesa de direitos humanos e das conquistas civilizatórias (FORTI; MARCOSIN; FORTI; 2011, p. 50).

Nesta discussão a respeito do exercício profissional do Serviço Social é importante que se atenha ao Conselho Federal de Serviço Social e seus entes regionais. O Conjunto CFESS-CRESS se caracteriza por defender o exercício profissional nos campos da orientação, disciplina, normatização e da fiscalização, além disso busca promover políticas para a construção de uma de sociedade pautada no projeto ético-político da profissão.

Tanto o Conselho Federal quanto muitas das entidades regionais possuem comissões temáticas ampliadas de ética e direitos humanos. A intenção dessas comissões ou grupos de trabalho (GT's) é de alavancar o debate sobre o temas com todos os profissionais da categoria.

23 Como discutido em capítulo anterior, aqui os direitos são considerados indivisíveis, desta forma não serão analisados dentro de um contexto de dimensão, geração ou família.

24 Estes direitos dizem respeito ao futuro e preservação da espécie humana, sendo criados por causa dos acontecimentos na Segunda Guerra Mundial e no Governo Nazista, período em que foram realizados diversos experimentos genéticos e procedimentos médicos usados como argumento para o assassinato de muitos sujeitos inocentes.

25 A explanação destes direitos se dá como forma de referenciar em que instância encontram-se as discussão a respeito da luta por direitos, para mais informações a cerca do assunto ver Bonavides (1993).

A Comissão de Ética e Direitos Humanos do CFESS “pauta-se na análise crítica e estratégica dos direitos humanos como mediação para a defesa de uma cultura política com direção emancipatória e respeito à diversidade, com a perspectiva de conhecer as reais condições de vida da população e buscar formas de intervir na defesa de direitos e contra todos os processos de degradação da vida humana. Atua como instância recursal nos julgamentos éticos e na capacitação de agentes multiplicadores, por meio do curso Ética em Movimento, oferecido anualmente aos representantes de todos os CRESS e Seccionais. Atua também na divulgação do código de ética e na defesa dos princípios contidos no projeto ético-político profissional, articulando-se com movimentos em defesa dos direitos humanos”²⁶.

Considera-se que os conselhos exercem um papel fundamental para com o aprimoramento do exercício profissional, pois, além das suas tarefas privativas, estes também atuam no sentido de promover a inserção da categoria profissional nos debates atuais perante a ideia de defesa do projeto ético-político. A proposta de trabalho em composição com a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e com a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) demonstra o comprometimento do Conjunto CFESS-CRESS em atrelar as diretrizes teóricas e o movimento de estudantes de Serviço social nas discussões na categoria e na busca de proposições conjuntas para os desafios da categoria profissional.

Seguindo nesta linha constata-se o empenho do conjunto CFESS/CRESS em destacar a importância dos direitos humanos como horizonte de frente de luta (BARROCO, 2004) para o exercício profissional. Posta esta discussão, a seguir será feita uma análise sobre a formação profissional e a produção teórica em direitos humanos como forma de explicar a importância da indissociabilidade entre a teoria e a prática.

3.3 Formação profissional e produção teórica em Direitos Humanos

Neste subcapítulo pretende-se discutir a referência dos direitos humanos tanto na formação profissional em Serviço Social, quanto na sua produção teórica. A formação profissional e a produção teórica são inter-relacionadas uma vez que a formação profissional está calcada nos referenciais teóricos que servem de subsídio para a prática profissional, do mesmo modo, é a partir desta práxis que se criam condições para sua análise teórica.

²⁶ Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/etica_e_DH.pdf

A formação profissional em Serviço Social é permeada por um projeto que define um horizonte para a qualidade e aprimoramento da formação com base no projeto ético-político da profissão. Este projeto vem a ser remodelado na década de 1990, mesmo período em que a profissão realiza várias transformações em seus documentos normativos. Sua elaboração é realizada de forma coletiva e articulada, sendo desta forma, um importante instrumento para a qualidade das atividades do tripé ensino, pesquisa e extensão pois se constitui como um "processo de qualificação teórico-metodológico, técnico e ético-político para o exercício dessa especialização do trabalho coletivo" (ABESS/CEDEPSS, 1996, p. 163).

O projeto de formação profissional indica uma base sólida para que os assistentes sociais estejam pautados nas lutas sociais, entendendo estas como a capacidade dos sujeitos históricos de construir novos padrões de sociabilidade (IAMAMOTO, 1998). Ainda, chama-se atenção que o projeto de formação profissional deve suscitar o envolvimento dos assistentes sociais com as classes subalternas.

uma das exigências que se vislumbra na reconstrução do projeto de formação profissional é estimular a apropriação dos assistentes sociais às condições de vida das classes subalternas e de suas formas de luta e de organização. Captar as formas de explicitação social, cultural e política de seus interesses e necessidades, criadas no enfrentamento coletivo e individual de situações de vida, de experiências vivenciadas (IAMAMOTO, 1998, p. 197).

Para adentrar na discussão da formação profissional faz-se um análise das Diretrizes gerais para o Curso de Serviço Social (ABESS/CEDEPSS, 1997) e da Política de Educação Permanente (CFESS, 2012c). As Diretrizes Gerais para o curso de Serviço Social expressam a base comum para a formação profissional, sendo referência para que as instituições de ensino elaborem seus currículos, já a Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS se constitui como instrumento político direcionado ao fortalecimento da formação e do exercício profissional dos assistentes sociais.

As Diretrizes gerais para o Curso de Serviço Social se constituem no documento de orientação onde são encontrados os princípios e as diretrizes para os cursos de graduação em Serviço Social. Este documento apresenta “uma lógica curricular inovadora, que supere a fragmentação do processo de ensino e aprendizagem e permita uma intensa convivência acadêmica entre professores, alunos e sociedade” (ABESS/CEDEPSS, 1997, p. 63).

É possível verificar que as diretrizes contidas no projeto de formação direcionam para que os currículos desfrutem de uma flexibilidade através de atividades diversas, assim como há uma orientação para que estes tenham estabelecidas dimensões de ordem investigativa e interventiva a

fim de quem realize a relação entre teoria e realidade. Ao observar os princípios para a formação profissionais elenca-se como principalmente o segundo princípio “Rigorous trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social, que possibilite a compreensão dos problemas e desafios com os quais o profissional se defronta no universo da produção e reprodução da vida social” e o sétimo princípio “caráter interdisciplinar nas várias dimensões do projeto de formação profissional”(ABESS/CEDEPSS, 1997, p. 61).

Acredita-se que estas disposições (diretrizes e princípios) vem ao encontro da formação em direitos humanos para o serviço social uma vez que orientam currículos pautados na ética profissional, no comprometimento com a teoria crítica e junto a isto preconiza a questão da interdisciplinabilidade para a formação profissional.

A Política de Educação Permanente, realizada em conjunto com a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e com a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) apresenta conceitos a cerca da educação permanente voltada para o aprimoramento técnico, político e intelectual dos assistentes sociais de forma a qualificar o exercício profissional e fortalecer a inserção propositiva e crítica no mundo do trabalho com base no projeto ético-político do Serviço Social.

Nesse sentido, o documento também defende o enfrentamento da precarização e da mercantilização do ensino no Brasil fazendo referência a lógica imposta “do chamado Capital Humano, (...) que reduz a noção de formação continuada a um conjunto de treinamentos esparsos, para atender às demandas mais imediatas do mercado” (CFESS, 2012c, p. 22).

Em linhas gerais as diretrizes da Política de Educação Permanente elucidam os caminhos para a formação profissional pautada no aprimoramento intelectual crítico (constante reflexão sobre a realidade social) e no fortalecimento da categoria e dos conselhos regionais e federal em sintonia com o Projeto Ético-político. Nesse sentido, importa mencionar que este documento se constitui como uma ferramenta de orientação mais ampla, a qual não foca em temáticas específicas trabalhadas na profissão como é o caso dos direitos humanos. Acredita-se que esta política já se constitui como um avanço para a categoria, no entanto, deve ser acrescida de orientações temáticas – relacionadas às já explícitas no código de ética – como forma de possibilitar bases para os trabalhos (projetos) de educação permanente que venham a se constituir.

o Conjunto CFESS/Cress, a Abepss e a Enesso tem se empenhado teórica e politicamente para apreender o movimento real da sociedade em que vivemos, observando o Serviço Social na história por meio de importantes leituras e interlocuções com a teoria social crítica. Assim, a partir desse mirante de análise que as entidades têm definido suas ações e

lutas (ABEPSS, 2011, p. 798).

O Conselho Federal de Serviço Social publica regularmente posicionamentos políticos que elucidam temáticas ligadas ao trabalho dos assistentes sociais, através do material chamado CFESS MANIFESTA. Ainda que a maior parte destas publicações digam respeito à defesa de diversos direitos, aqui serão apresentadas algumas das publicações que tem relação direta com a temática de direitos humanos. Entende-se que estes materiais produzidos tem relação direta com a formação dos assistentes sociais, de forma que as campanhas apresentam temas a se refletir e fazem o convite para o envolvimento na luta.

O boletim emitido pelo CFESS em 15 de dezembro de 2008 foi alusivo à 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos realizada no mesmo período e teve como título “Direitos humanos: refletir e lutar todos os dias!” (CFESS, 2008). Este material, contendo oito páginas, discute a violação dos direitos humanos a partir de exemplos trágicos como o massacre do Carandiru de 1992, o assassinato do índio da tribo Pataxó Hã-Hã-Hãe por cinco jovens de classe média alta em 1997, a morte da adolescente Eloá Pimentel após cárcere privado pelo ex-namorado no ano de 2008, entre outros casos de violações pouco expostos na mídia.

A mesma publicação também elenca cinco ações estratégicas para a defesa dos direitos humanos, a saber: 1) Articulação com outros sujeitos coletivos como movimento sem terra, movimento feminista de mulheres e homens negros, movimento LGBT; 2) Curso de Capacitação Ética para Agentes Multiplicadores do Projeto Ética em Movimento; 3) Potencialização do site do CFESS como instrumento de visibilidade da posição do CFESS na defesa e garantia dos direitos humanos; 4) Realização das campanhas: “O Serviço Social mudando o rumo da história: reagir contra o racismo é lutar por direitos” (CFESS – 2003/2005), campanha sobre a livre orientação sexual: “O amor fala todas as línguas – Assistente social na luta contra o preconceito” (CFESS – 2005/2008), campanha: “Direitos Humanos, trabalho e riqueza do Brasil” (CFESS – 2008/2011); e 5) Participação nos espaços de representação como conselhos de políticas e de direitos e dos Fóruns de participação e articulação na perspectiva de defender os interesses dos segmentos do trabalho e o projeto ético-político profissional.

O curso de Ética em Movimento também é apresentado como um projeto da instituição como atividade formativa pela defesa da ética e dos direitos humanos, assim como o depoimento de profissionais sobre a temática. Na data desta publicação, que também é comemorativa aos 60 anos da instituição da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o CFESS reafirma o compromisso com a luta por uma sociedade anticapitalista e pela emancipação humana.

Fazendo referência à 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT, no ano de 2011, o conselho lança o CFESS Manifesta intitulado “Assistentes sociais em defesa da diversidade humana” (CFESS, 2011). Este material trata de discutir o contexto atual da luta pela dignidade da população LGBT bem como apresenta os seguintes instrumentos normativos da categoria: a Resolução CFESS nº 489/2006, que estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética Profissional e a Resolução CFESS nº 615/2011, que dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e do/a assistente social transexual nos documentos de identidade profissional.

Por fim, no ano de 2012, o conselho lança dois CFESS MANIFESTA relacionados à temática dos direitos humanos. No mês de setembro foi publicado o material “Serviço Social e Direitos Humanos” (CFESS, 2012a) com foco especial para o Seminário Nacional de Serviço Social e Direitos Humanos (CFESS, 2012b) e em dezembro a edição “Sem movimento não há liberdade” comemorativa ao dia dos direitos humanos no Brasil²⁷. Ambas publicações focam no compromisso da profissão com o enfrentamento das formas de exploração e opressão que se apresentam no cotidiano profissional, bem como reforçam a importância do movimento da categoria enquanto coletivo crítico para a construção de alternativas históricas de liberdade.

Isto posto, reforça-se que o Conjunto CFESS-CRESS vem afirmando a ideia de direitos humanos, não somente nas publicações CFESS Manifesta, mas também na elaboração de atividades alusivas ao tema.

Atualmente o tema dos direitos humanos constitui importante matéria de pesquisa tanto na área acadêmica, quanto nos espaços políticos em âmbito nacional e internacional. Em escala mundial são inúmeros os pesquisadores de diversas correntes teóricas, que vem se detendo aos estudos deste tema (FREIRE, 2011). A categoria profissional de Serviço Social também vêm se debruçando na temática de direitos humanos, tanto nas pesquisas de âmbito acadêmico quanto nos espaços profissionais e nas instâncias de controle social e formação profissional.

O Serviço Social possui ao mesmo tempo uma dimensão interventiva e uma dimensão intelectual. Nesta profissão enfrenta-se o desafio de desvendar a dinâmica social e do Estado no âmbito profissional. É desta forma, que os estudos e pesquisas servem como um suporte para articulação entre a teoria e a prática, de forma a apontar uma visão crítica

27 Comemorado no dia 10 de dezembro.

O processo de pesquisa permite ter conhecimento sobre a realidade onde se atua, configurando-se como central tanto na formação como na prática profissional. Além disso, o conhecimento oriundo da prática profissional somado à análise teórica conferem uma intervenção mais elaborada.

Desenvolver um exercício profissional qualificado, do ponto de vista do conhecimento, é um desafio maior, porque envolve não somente o domínio das teorias sociais, mas exige também sua contraposição com a realidade, fornecendo respostas técnicas, em vista de procedimentos. Demanda muito mais a elaboração do Assistente Social sobre os objetos do seu fazer profissional, do que somente a apropriação das teorias sociais (MANGINI, 2001, p.114).

Como forma de expor um pouco da produção do serviço social atrelados aos direitos humanos aqui serão elencadas algumas obras que chamaram atenção durante a pesquisa para este trabalho de conclusão.

A pesquisa de Mangini (2001) demonstra que o conjunto da produção do Serviço Social em periódicos da área revela um número pequeno de produções sobre direitos humanos se comparado ao universo de artigos publicados nestas revistas. Com relação às perspectivas teóricas identificadas, a autora revela que a produção de conhecimento de direitos humanos no serviço social apresenta uma pluralidade de tendências teórico-metodológicas, e também discorre que o uso da perspectiva social crítica é pouco aprofundado.

Com esta dedução a autora define, portanto, que os assistentes sociais necessitam desenvolver concepções mais aprofundadas sobre direitos humanos, sobretudo, relacionadas ao conhecimento sobre a relação dos direitos humanos com o exercício profissional (MANGINI, 2001).

O livro “Direitos Humanos e Serviço Social: Polêmicas, Debates e Embates”, organizado por Valéria Forti e Cristina M^a Brites, apresenta uma coletânea de dez artigos sobre o tema. A obra elucida os direitos humanos como um “campo epistemológico e de luta social estratégica, no horizonte de construção de uma ordem social libertária, no contexto de um campo de disputa de projetos societários” (FORTI; GUERRA, 2011b, p. 37).

A Revista Katálys *“Ética e Direitos Humanos”*²⁸ (2011) trás uma série de artigos relacionados à temática da ética e dos direitos humanos a partir diferentes quadros teóricos que oferecem óticas diferenciadas, e não, necessariamente, excludentes, de abordar o tema (OLIVEIRA, 2011). O autor, que parte de uma trajetória filosófica, defende que a abordagem do tema em

28 Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=1414_498020110002&lng=pt&nrm=iso

distintas óticas pode contribuir para demonstrar como elas podem ser complementares “mesmo guardando seus níveis teóricos diferenciados para a consideração de um tema que se transformou numa das questões centrais do mundo em que vivemos” (OLIVEIRA, 2011, p. 147), tanto sob olhar teórico como de sua efetivação nos diversos níveis e dimensões da vida humana, pessoal e coletiva.

O referido periódico apresenta artigos que discutem temas como direitos humanos e os campos do conhecimento; a constituição histórico-ontológica da ética e dos direitos humanos, a fundamentação moral dos direitos humanos e os fundamentos e contradições da ética e do Serviço Social. Outros artigos discorrem sobre a obra de autores como Karl Marx, Immanuel Kant, Jürgen Habermas e Michel Foucault. Também apresenta artigos que fazem relação entre os direitos humanos e os seguintes temas: mídia, cultura, idoso, ditadura militar, política previdenciária e de habitação.

Outra publicação relevante para os estudos em direitos humanos é o quarto volume dos Cadernos de Ética chamado “Ética e Direitos Humanos” (VINAGRE; PEREIRA, 2007) onde são aprofundados os debates sobre Ética e Direitos Humanos no contexto do Serviço Social. Este material se constitui como apoio teórico ao curso de formação Ética para Agentes Multiplicadores do Projeto Ética em Movimento realizado pelo CFESS.

Isto posto, considera-se necessária a pesquisa sobre os direitos humanos tanto no campo teórico, considerando as diversas perspectivas, quanto no âmbito prático. Pesquisas como focos distintos são fundamentais para que a categoria de assistentes sociais, e também de outras áreas, possam se apropriar de fundamentos e prerrogativas dos direitos humanos.

O próximo capítulo tratará de apresentar as políticas de direitos humanos em âmbito nacional e por conseguinte será focado o município de Porto Alegre e sua política específica de direitos humanos e a relação com o serviço social.

4 O CENÁRIO DOS PROGRAMAS DE DIRETOS HUMANOS NO BRASIL E O TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL

4.1 As políticas de direitos humanos: a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e o Programa Nacional de Direitos Humanos

Para situar o cenário das políticas de direitos humanos no Brasil traz-se aqui uma breve apresentação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e de suas ações e projetos atuais, dando destaque para o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Como citado em capítulo anterior, a partir de lutas históricas nacionais e internacionais, a trajetória da Secretaria de Direitos Humanos representa mudanças para ações na área de direitos humanos no Brasil.

É relevante refletir sobre como o tema dos direitos humanos vem se concretizando enquanto políticas públicas, isto porque são as políticas que convergem à proteção social e que tem a possibilidade de incidir na democratização das riquezas socialmente produzidas entre os sujeitos (IAMAMOTO, 1998). Ainda assim, pontua-se que desde a sua concretização a SDH/PR, assim como as outras secretarias de Governo, estão atreladas a um percurso permeado pelo avanço da lógica neoliberal.

Retoma-se que o Governo de Fernando Henrique Cardoso demonstrou um compromisso com a garantia dos direitos individuais e a lógica do livre mercado, de forma que a primeira versão do PNDH confere foco par a defesa dos direitos civis (FREIRE, 2011). Já no PNDH II, constituído no final do mandato de FHC²⁹, os direitos civis e políticos vem a ser incluídos, a partir da reivindicação dos movimentos da sociedade civil na IV Conferência Nacional de Direitos Humanos. Ao assumir no ano de 2003, o Governo de Lula apresenta uma política centrada no crescimento econômico do país, investindo desta forma, em programas compensatórios e seletivos, os quais como elucida Freire (2011) são dotados de uma lógica de inclusão dos sujeitos ao mercado.

A ênfase principal nos dois mandatos do Presidente Lula, em relação aos direitos humanos,

²⁹ Em sua gestão os parlamentares que assumiram a SDH foram José Gregori (1997 - 2000), Gilberto Vergne Saboia (2000 - 2001) e Paulo Sérgio Pinheiro (2001 2003).

parece ter se dado no combate à pobreza extrema, com políticas sociais de combate à fome e distribuição de renda. Seus símbolos são os Programas Fome Zero e Bolsa Família. Porém, também foi direcionada atenção a grupos sociais específicos, como os negros e as mulheres (GONZÁLES, 2010, p. 117).

A SDH/PR na gestão de Lula³⁰ (2003 – 2010) vem a receber status de ministério e implementa a terceira versão do PNDH. Chauí (2012) se manifesta em relação às gestões de Lula e posteriormente de Dilma³¹ (2011 - atual) considerando que mesmo com percalços existentes “não há como negar avanços importantes (...), uma vez que apostaram e apostam nos movimentos da sociedade auto-organizada como o lugar em que direitos são reivindicados, políticas são propostas e ações governamentais podem ser realizadas” (CHAUÍ, 2012, p. 45).

Isto posto, apresenta-se aqui a estrutura atual da SDH/PR e um breve panorama das ações e programas que esta realiza. A Lei 12.314/2010 que dispõe sobre a organização da Presidência da República e outros Ministérios e dá outras providências trata da SDH/PR no seu Artigo 24.

Art. 24. À Secretaria de Direitos Humanos compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e promoção da sua integração à vida comunitária, bem como coordenar a política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH, articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade, e exercer as funções de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias (BRASIL, Lei 12.314/2010).

A SDH/PR trabalha atualmente com foco em algumas populações consideradas vulneráveis as quais são: pessoas com deficiência; crianças e adolescentes; pessoas idosas e a população LGBT. Cada uma destas populações possui programas ou projetos específicos da SDH/PR ou em parceria entre outras secretarias (APENDICE B) e são público-alvo do Disque Denúncia, o qual será apresentado posteriormente.

Alguns temas emergentes relacionados à violação de direitos como a adoção e sequestro internacional, mortos e desaparecidos políticos e também a situação de trabalho escravo em território brasileiro, recebem tratamento especial da SDH/PR. Cada um desses segmentos vem sendo acompanhado por comissões que realizam estudos para fins de fiscalização, relatórios e

30 Em sua gestão os parlamentares que assumiram a SDH foram Nilmário Miranda (2003 – 2005), Mário Mamede Filho (2005 – 2006) e Paulo de Tarso Vannuchi (2006 2011).

31 No governo de Dilma Rousseff a ministra Maria do Rosário esteve a frente da SDH por três anos (2011 – 2014). Em 1º de abril de 2014 assume a ministra Ideli Salvatti.

articulações políticas para o seu combate.

A SDH/PR também possui um eixo de trabalho chamado “Direitos para todos” no qual realiza ações voltadas à vários temas. Estes projetos e campanhas serão apresentados de forma breve a fim de que se possa contextualizar a política de Governo atual.

A **Promoção do Registro de Nascimento Civil** é uma campanha de mobilização nacional para a garantia da realização da Certidão de Nascimento para a população em pobreza extrema. A certidão de nascimento é o documento que possibilita obter os demais documentos civis, os quais viabilizam o exercício dos direitos civis (casamento no civil, registro o óbito), políticos (votar e ser votado), econômicos (abrir conta em banco) e sociais (receber certificação escolar, obter benefícios de programas sociais, trabalhar com carteira assinada)³².

A **Assessoria da Política de Diversidade Religiosa**³³ é responsável pelo planejamento e articulação de políticas voltadas para a defesa e a promoção da liberdade religiosa no Brasil, o enfrentamento do desrespeito e da intolerância religiosa e a promoção da laicidade do Estado.

Os **Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH)** são considerados “casas de direito”³⁴ que atuam como mecanismos de defesa, promoção e acesso à justiça. Estes serviços vem sendo estruturados através da execução de universidades, serviço públicos estaduais e municipais e ONG's.

A Educação em Direitos Humanos aparece através da **Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos (CGEDH)**, a qual tem a função de apoiar e promover a disseminação dos referenciais de educação em Direitos Humanos no país, a partir do estabelecimento de parcerias entre o governo e a sociedade civil organizada. A CGEDH constitui-se em uma área dotada de transversalidade a todas as ações que tratam diretamente da promoção, defesa e violação dos Direitos Humanos, além disso também é responsável pela orientação e avaliação quanto aos projetos pedagógicos de formação continuada da SDH/PR.

Destaca-se também o envolvimento da SDH/PR na política de **saúde mental** pois, como consta no parágrafo primeiro do art. 24: “Compete ainda à Secretaria de Direitos Humanos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, atuar em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos”. A

32 In: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/promocao-do-registro-civil-de-nascimento>

33 Esta assessoria atua pautada na Portaria nº 92/2013-SDH/PR, de 25 de janeiro de 2013, que instituiu o Comitê Nacional da Diversidade Religiosa, o qual tem a finalidade de promover o direito ao livre exercício das diversas práticas religiosas, disseminando uma cultura da paz, da justiça e do respeito às diferentes crenças e convicções.

34 Segundo consta no site da SDH, a ideia deste serviço surge a partir de experiências realizadas por órgãos públicos e organizações não-governamentais que possibilitaram o acesso da população de baixa renda a serviços essenciais como por exemplo, assistência jurídica e documentação civil básica. In: <http://www.sdh.gov.br>

SDH/PR também realiza atualmente a campanha “Crack, é possível vencer” em parceria com o Ministério da Justiça (MJ).

Os Conselhos pertencentes a estrutura da SDH/PR são: o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso. Recentemente³⁵ o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) passa a se transformar em Conselho Nacional dos Direitos Humanos³⁶.

Os temas, tanto do eixo “Direitos para todos” e dos conselhos nacionais apresentados acima, estão contidos nos eixos orientadores (diretrizes e objetivos estratégicos) do PNDH-3. O Programa Nacional de Direitos Humanos estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas as quais representam as bases da política de Estado para os direitos humanos³⁷. Segundo consta no próprio documento “a definição operacional de sua implantação, com estabelecimentos de prazos, será garantida por meios de planos de ação a serem construídos a cada dois anos, sendo fixados os recursos orçamentários, as medidas concretas e os órgãos responsáveis por sua execução (BRASIL, 2010).

Piovesan (2010) faz um discurso favorável ao PNDH-3 ao relatar que este apresenta um conteúdo sintonizado com a realidade brasileira, ao mesmo tempo em que reflete a agenda contemporânea de direitos humanos como o “direito ao meio ambiente, direito ao desenvolvimento sustentável, direito à verdade, direitos dos idosos, direito à livre orientação sexual, direito aos avanços tecnológicos, entre outros” (PIOVESAN, 2010, p. 13).

A reação de entidades e figuras públicas da ala conservadora do país frente à concretização do PNDH-3 é uma questão importante a se analisar. De acordo com Sousa Júnior e Benevides (2010) pouco tempo após o lançamento do PNDH-3 alguns setores (grupos religiosos evangélicos e católicos, grandes produtores rurais, representantes das empresas de comunicação de massa e membros das Forças Armadas) se declararam contra a sua aprovação, principalmente aos que tratam do reconhecimento de direitos dos homossexuais, a prevenção da violência em conflitos agrários e

35 Sancionado pela presidente Dilma no dia 02 de junho de 2014 a Lei 12.986, do Poder Executivo, e publicada na edição do Diário Oficial da União 03 de junho de 2014.

36 São atribuições do Conselho Nacional de Direitos Humanos: receber representações ou denúncias de condutas contrárias aos direitos humanos, acompanhar ações cíveis ou criminais sobre violações desses direitos e recomendar a inclusão de matéria específica sobre o tema nos currículos escolares, especialmente nos cursos de formação de policiais.

37 O PNDH-3 está estruturado em seis eixos orientadores, subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas, que incorporam ou refletem os 7 eixos, 36 diretrizes e 700 resoluções aprovadas na 11a Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em Brasília entre 15 e 18 de dezembro de 2008, como coroamento do processo desenvolvido no âmbito local, regional e estadual (BRASIL, 2010).

urbanos, o apoio à descriminalização do aborto, a restrição à ostentação de símbolos religiosos em estabelecimentos da União, o respeito aos direitos humanos pela mídia e a criação da Comissão Nacional da Verdade para resgatar a memória das violações de direitos humanos ocorridas no regime militar.

Estas críticas foram apresentadas em textos de opinião em revistas de grande tiragem (com a *Veja* e a *Época*, por exemplo), em jornais de igrejas evangélicas, documento de repúdio pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)³⁸ e também em programas de televisão aberta. Acredita-se que o efeito causados a estes setores pelo PNDH-3 pode significar que o mesmo expressa uma posição de embate aos sistemas políticos e ideológicos conservadores que estão incrustados na sociedade brasileira.

Ainda assim, a pressão realizada por estes grupos ocasionou a eliminação de duas ações programáticas e na alterações de sete ações programáticas do PNDH-3, através do Decreto 7.177/10. Gonzáles (2010) discorre sobre estas modificações,

Em alguns casos, o sentido original foi totalmente retirado, por exemplo, com a substituição da defesa da legalização do aborto por considerá-lo tema de saúde pública. Em outros, a mudança foi mais cosmética, para atender os brios feridos, como a substituição de referências à ditadura militar e à perseguição política pela citação de violações de direitos ocorrida no período previsto no artigo 8º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 1988. A laicização dos órgãos públicos e o ranking de empresas de comunicação foram simplesmente suprimidos (GONZÁLES, 2010, p. 125).

O Disque Direitos Humanos³⁹ (Disque 100) está entre as maiores ações da SDH/PR, sendo um serviço que funciona para acesso da população à orientação sobre políticas locais e para o acolhimento de denúncias de violações dos direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade. Considera-se a relevância de um instrumento com o formato Disque Denúncia como política pública, ainda assim é necessário ter em conta sua funcionalidade, pois um serviço de acolhimento de denúncias anônimas por telefone deve ser eficaz e não servir apenas como um cadastro de dados estatísticos de violência.

Feita esta apresentação pode-se observar um breve delineamento da política de direitos humanos no Brasil. Ressalta-se que esta não possui uma estrutura de políticas descentralizadas

38 In: <http://g1.globo.com/Noticias/Mundo/0,,MUL1450504-5602,00-CNBB+REJEITA+PROPOSTAS+DO+PNDH+SOBRE+ABORTO+E+UNIAO+HOMOSSEXUAL.html>

39 Inicialmente voltado à proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, o Disque 100 foi ampliado e passou a receber denúncias de violação de moradores de rua, idosos, população LGBT e pessoas com deficiência. O serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana, incluindo domingos e feriados. Os telefonemas são gratuitos e podem ser feitos a partir de linhas fixas ou móveis para o número 100. Disponível em: <http://portal.sdh.gov.br/clientes/sedh/sedh/ouvidoria>. Acesso em: 21 de maio de 2014.

(como é o caso do tripé da seguridade social), o que existe são projetos e campanhas em parceria com Estados e municípios, ou a realização de projetos, através de edital, por organizações não-governamentais, universidades ou serviços públicos (defensorias públicas, promotorias, etc). Tal característica demonstra as peculiaridades desta política no Brasil. A seguir passa-se a analisar a política de direitos humanos no município de Porto Alegre.

4.2 A política de direitos humanos no município de Porto Alegre: a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e o Centro de Referência às Vítimas de Violência

Esta seção irá tratar da política de direitos humanos no município de Porto Alegre com foco na Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDH) e posteriormente no Centro de Referência às Vítimas de Violência (CRVV). Adianta-se que o CRVV é um serviço pertencente à SMDH, local de estágio obrigatório da autora.

Para discutir a participação do município com a política de direitos humanos remete-se ao processo de redemocratização no Brasil, no final dos anos 1980, o qual teve como um de seus resultados o assentamento de uma nova organização política de Estado baseado na descentralização política. Com esta mudança o Município vem a ser reconhecido, ao lado da União, estados e Distrito Federal, como um dos membros da Federação, e logo passam a ter uma maior competência “política e econômica, para promover as políticas públicas de sua responsabilidade com a cooperação do Estado e da União, como saúde, educação, cultura, moradia, saneamento, transporte, assistência social, e meio ambiente” (JUNIOR, 2001, p. 21).

Esta nova condição transmite autoridade política para os municípios, os quais passam a se tornar soberanos e independente dos demais. Além disso, aos municípios são conferidos autonomia para assumir funções de gestão de políticas públicas por própria iniciativa ou por adesão a algum programa proposto por outro nível mais abrangente de governo, ou por motivos de imposição constitucional (ARRETCHE, 1999).

Considera-se que, a partir desta autossuficiência reconhecida aos municípios, estes devem ter a responsabilidade em desenvolver políticas públicas locais com programas e ações que assegurem a garantia dos direitos humanos, principalmente os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais da pessoa humana.

Na cidade de Porto Alegre a política de direitos humanos é criada a partir da Lei

Complementar nº 325, de 7 de julho de 1994, a qual institui a Política Municipal dos Direitos Humanos e cria o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e dá outras providências. Destaca-se o que trata da política de direitos humanos para o município.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal dos Direitos Humanos, compreendida como as atividades empreendidas no âmbito do Município de Porto Alegre, isoladas ou coordenadas entre si, que visem a promover a observância dos direitos dos cidadãos e da liberdade fundamental da pessoa humana.

Art. 2º Ao Poder Público Municipal incumbe, de forma articulada com entidades da sociedade civil, governamentais e não governamentais, formular estratégias e instrumentos capazes de tornar efetivos os direitos individuais e coletivos previstos na Constituição Federal e nas convenções e tratados internacionais, ratificados pelo Governo Brasileiro. (PORTO ALEGRE, 1994)

A mesma Lei ampara a criação do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Porto Alegre, o qual tem como finalidade “propor, orientar e coordenar diretrizes políticas de ações públicas que assegurem, através de instrumentos ao seu alcance, o gozo dos direitos humanos, da cidadania e das liberdades fundamentais por todos os munícipes, sem distinções” (PORTO ALEGRE, 1994).

No início dos anos 2000⁴⁰ foi criado um projeto de lei que visava a criação de uma Secretaria Municipal de Direitos Humanos em Porto Alegre. Além das reivindicações de implementação desta secretaria o tema da segurança pública também vinha sendo pautado pela sociedade civil (BONUMÁ; GUIMARÃES, 2007). Estas agendas são cobradas na 1ª (1998) e 2ª (2000) Conferência Municipal de Direitos Humanos de Porto Alegre⁴¹, de forma que no ano de 2002 dá-se prosseguimento à criação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Conforme a Lei nº 9.056, de 27 de dezembro de 2002 (PORTO ALEGRE, 2002) a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana fica vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, sendo responsável pela coordenação e controle de políticas de Direitos Humanos e Cidadania. Esta secretaria tem como objetivos coordenar e fiscalizar ações e programas voltados aos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais dos setores sociais excluídos e

40 A proposta para a criação desta pasta foi elaborado por um grupo de militantes de direitos humanos liderados pela vereadora Helena Bonumá (PT).

41 A I Conferência Municipal de Direitos Humanos ocorreu nos dias 15 a 17 de maio de 1998 no Salão de Atos da UFRGS. O tema foi **Porto Alegre na Construção dos Direitos Humanos**. A iniciativa também fez parte das comemorações dos 10 anos de Orçamento Participativo e 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A segunda edição ocorreu de 9 a 11 de junho de 2000 no Auditório Araújo Viana e serviu para avaliar o Plano Municipal de Direitos Humanos e propor um projeto de implementação de políticas públicas para o Município desenvolver na área de Direitos Humanos nas regiões do Orçamento Participativo, teve como tema central **500 anos de Resistência Indígena, Negra e Popular**. In: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/conf_dir_humanos/default.php?p_secao=4. Acesso em: 23/10/13.

discriminados, bem como o estabelecimento de políticas de prevenção à violência. Destacam-se as seguintes finalidades:

I – coordenar e controlar as políticas públicas de gênero, do povo negro, da livre orientação sexual, da juventude e das pessoas portadoras de deficiência; II – articular-se com os diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA - com referência da aplicação das políticas de direitos humanos; III – desenvolver **políticas transversais** que garantam os direitos das pessoas com HIV-AIDS, com sofrimento psíquico, idosos, crianças e adolescentes, moradores de rua, população indígena, egressos do sistema prisional, profissionais do sexo e populações em situação de vulnerabilidade social; (...) V – oferecer **atendimento, encaminhamento e acompanhamento de denúncias de violações de direitos humanos**, políticas afirmativas de promoção da igualdade e serviços de apoio às vítimas de violências; VI – desenvolver projetos de resgate de memória dos diversos grupos sociais e sua interseção com as memórias coletivas, projetos de geração de renda, saúde, previdência, educação e outros; (...) VII – **desenvolver rede de controle social de políticas de direitos humanos** e resgatar vínculos de solidariedade e auto-organização das sociedades, bem como fiscalização dos meios de comunicação social contra a difusão e a reprodução de preconceitos e discriminações de qualquer espécie (...) (PORTO ALEGRE, 2002 - grifo nosso).

Conforme destacado acima, chama-se atenção para o papel da Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Urbana enquanto entidade que deve prestar atendimentos à população, de forma transversal, no que diz respeito às violações de direitos. Outra questão importante é a sua participação no controle social e no desenvolvimento de políticas de direitos humanos. Estas finalidades portanto, definem que a SMDHSU deve prestar serviços que atuem com outras políticas e que possa dar suporte em casos de violações de direitos não atendidas pelas demais políticas públicas (D'OCO, 2013a).

Entende-se a importância do cenário político do município de Porto Alegre no período de criação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana. Analisa-se que I Fórum Social Mundial⁴² (FSM), sediado em Porto Alegre no ano de 2001, foi um importante evento que impulsionou o debate sobre os direitos humanos não apenas na cidade, mas também em nível nacional se estendendo também para a América Latina (D'OCO, 2013b).

Conforme relata Gohn (2003) os movimentos sociais envolvidos no I FSM surgiram a partir da conformação de alguns eixos de lutas e fundamentalmente o delineamento de um sujeito coletivo de caráter político, transnacional, composto por sindicatos, ONG'S, movimentos sociais e representantes de alguns partidos políticos. “A constituição deste 1novo sujeito1, composto por uma pluralidade de atores sociais diferentes, passou a ser um marco referencial importante para os povos

42 O evento levantou quatro grandes temas para debate: a produção de riquezas e a reprodução social; o acesso às riquezas e à sustentabilidade; a afirmação da sociedade civil e dos espaços públicos e poder político e ética na nova sociedade.

que lutam contra os efeitos devastadores da globalização econômica e seu caráter excludente” (GOHN, p. 6, 2004).

O Centro de Referência Às Vítimas de Violência (CRVV) é um projeto realizado em parceria com o governo federal em 2002⁴³. Conforme contextualizado anteriormente neste período tanto o governo federal quanto o municipal pertenciam à mesma filiação partidária e desta forma entende-se a facilidade para a implementação do serviço. É importante lembrar que o município não contava com serviços específicos para populações em situações de violação de direitos, além disso existia uma grande mobilização por parte dos movimentos sociais de Porto Alegre para a instituição de um centro de referência para estes casos, sobretudo para proteção de populações como crianças e adolescentes e mulheres em situação de violência doméstica.

Dentro deste contexto é criado Centro de Referência às Vítimas de Violência, o qual tinha como perspectiva atender demandas não abrangidas por outras políticas. De acordo com o seu Projeto de Implantação (CRVV, 2003) o CRVV é um serviço do município em parceria com o governo federal e tem por objetivo geral propiciar aos usuários, no âmbito municipal, acolhimento, informações, orientações e acompanhamento às vítimas de violência e violações de direitos humanos, abuso de autoridade, exploração sexual de crianças e adolescentes, violência doméstica e contra o idoso, discriminação e preconceito étnico/racial, por orientação sexual e identidade de gênero, violência gerada por conflitos urbanos ou qualquer tipo de discriminação, bem como encaminhamentos aos serviços da rede de atendimento e proteção .

O atendimento do CRVV se destina a qualquer pessoa vítima de violência ou testemunha de atos de violação de direitos humanos, cujas necessidades vão desde orientação sobre como agir nesses casos, encaminhamentos para a rede de atendimento e abertura de processos de responsabilização por atos de discriminação. Com relação à condição física e de recursos humanos é possível considerar que o CRVV passou por diversas mudanças, as quais estiveram relacionadas ao perfil da gestão municipal e das demandas de atendimento.

Entre o ano de 2002 até 2010 o espaço físico CRVV está situado na Secretaria Municipal da Juventude (SMJ)⁴⁴. Em dezembro de 2010 o CRVV firma um termo de cooperação técnica junto ao Centro de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado (CRMVA)⁴⁵, do Estado do Rio Grande do Sul. Como relata Ferreira isso se deu “devido à elevação do número de atendimentos envolvendo a

43 Em 2002 é criado pela SMDHSU o projeto de implantação do *Centro de Atendimento às Vítimas de Violência* (CAVV) visando atender as pessoas vítima de violência (D'Oco, 2012, p. 21). No entanto, no ano de 2004, em sua implantação há uma mudança passando a chamar-se Centro de Referência às Vítimas de Violência (CRVV, 2003).

44 Rua João Alfredo, 607, bairro Cidade Baixa.

45 Rua Miguel Teixeira, 86, bairro Cidade Baixa.

violência doméstica contra a mulher e uma visão que apostava na centralização do atendimento como estratégia de gestão” (FERREIRA, 2011, p. 78). Esta mudança acarreta em uma ampliação no espaço físico do CRVV, pois o prédio do CRMVA contava com mais salas de atendimento e para a equipe profissional. Chama atenção que o CRVV, entidade municipal, precisou recorrer a um serviço pertencente ao Governo Estadual para sua alocação.

Desde a sua constituição o CRVV realizou atividades de diversas ordens como o atendimento à população e a realização de seminários e outros eventos de prevenção à violência (D'OCO, 2012). Com o aumento da equipe⁴⁶ e ampliação do espaço físico o serviço pode realizar novas atividades.

Destaca-se alguns serviços realizados pelo CRVV como o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, assim como o atendimento telefônico a todo o tipo de população via o Disque-Denúncia da instituição⁴⁷. O serviço também auxiliou na organização de conferências municipais e de seminários com a temática da violência ou dos direitos humanos.

Outro foco de trabalho do CRVV foi no tratamento das denúncias de violência cometidas em estabelecimentos públicos e comerciais por questões de discriminação de orientação sexual e de gênero (FERREIRA, 2011). Este trabalho estava referenciado no artigo 150 da Lei Orgânica do Município⁴⁸, que inclui a “não-discriminação por orientação sexual” e visa à punição e responsabilização de estabelecimentos comerciais que praticarem ato de discriminação⁴⁹. O serviço também recebia as Fichas de Notificação de Violência (FINOV)⁵⁰, relacionados à população idosa, e a partir desta ocorrência realizava o acompanhamento dos casos.

Nesse sentido, chama atenção que o CRVV esteve a frente do acompanhamento de várias demandas de violações e agravos. Além disso, o serviço contava com parcerias entre outras instituições como por exemplo a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio (SMIC) por conta do

46 No período a equipe técnica do CRVV era composta por quatro técnicos de ensino superior (duas assistentes sociais, uma psicóloga e uma socióloga), oito estagiários de serviço social e dois técnicos administrativos (FERREIRA, 2011).

47 Serviço exclusivo do CRVV, 0800-6420100.

48 Alterado pela Emenda à Lei Orgânica no 08, de 26 de outubro de 1994, e regulamentado pela Lei Complementar nº 350, de 10 de julho de 1995.

49 Sofrerão penalidades de multa até a cassação do alvará de instalação e funcionamento os estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que, no território do Município, pratiquem ato de discriminação racial; de gênero; por orientação sexual, étnica ou religiosa; em razão de nascimento; de idade; de estado civil; de trabalho rural ou urbano; de filosofia ou convicção política; de deficiência física, imunológica, sensorial ou mental; de cumprimento de pena; cor ou em razão de qualquer particularidade ou condição (PORTO ALEGRE, 1994).

50 A FINOV consistia em uma notificação feita por profissionais da área da Saúde quando observado casos de violências ou de maus tratos aos pacientes por seus familiares ou pessoas conhecidas (PORTO ALEGRE, CGVS, 2010).

trabalho com o artigo 150, às unidades de saúde de saúde do município que encaminhavam as FINOV's e, sobretudo, com o CRMVA.

Algumas considerações precisam ser feitas acerca do período de vivência de estágio, a saber: entre março de 2012 e julho de 2013, momento em que se pode observar um serviço mais precarizado, com um número reduzido de equipe e de demanda de trabalho. Neste período observou-se um decréscimo na equipe de trabalho e conseqüentemente na realização das atividades do setor.

Importa mencionar que foi verificado, durante a vivência de estágio, que grande parte da equipe de pessoal da SMDHSU tem vinculação de trabalho como cargo comissionado de indicação de parlamentares, em sua maioria têm formação profissional relacionada à área, como por exemplo graduação em direito ou em serviço social (D'OCO, 2012). Tal configuração chama atenção pelas relações de poder quando muitas pautas geralmente vem ao encontro da política dos partidos e não necessariamente das demandas da população (D'OCO, 2013a). Os Cargos em Comissão ou Cargos de Confiança (CC's) são usualmente ocupados por indivíduos para a realização de atividades de gestão ou coordenação em setores públicos. Consta na Constituição Federal, em seu Art. 37 incisos II e V (BRASIL, 1988), a respeito da posse do Cargo em Comissão,

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;
V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento (BRASIL, 1988).

As servidoras contratadas através de nomeação por concurso público são as duas assistentes sociais e a psicóloga que trabalham no CRVV, entre outros técnicos administrativos dentro da SMDHSU. Como expõe Ferreira (2011) fica nítido que o poder enquanto prática social constituída historicamente “se materializa fortemente nas relações entre os sujeitos nessa organização, pois além dos interesses do partido político sobrepujarem muitas vezes os interesses da política de direitos humanos” (FERREIRA, 2011, p.79).

No ano de 2012, a SMDHSU vem a ser desmembrada em duas pastas independentes, as quais se transformam em Secretaria Municipal dos Direitos Humanos (SMDH) e Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG). Consta portanto, que após dez anos de constituição da SMDHSU que a prefeitura passa a avaliar a necessidade de manter a especificidade de cada área em

entidades específicas.

Na SMDH são incluídas cinco novas secretarias adjuntas⁵¹: a Secretaria Adjunta da Mulher, a Secretaria Adjunta do Povo Negro, a Secretaria Adjunta do Idoso as três localizadas em prédios próximos ao CRVV⁵². A Secretaria Adjunta dos Povos Indígenas e Dos Direitos Específicos e a Secretaria Adjunta da Livre Orientação Sexual, já pertenciam à SMDHSU e mantiveram-se na sua estrutura física⁵³.

O final do ano de 2012 é marcado por uma nova mudança de espaço físico, uma vez que o CRMVA aumentou sua equipe técnica e não poderia mais acolher o CRVV. Em 2013 o CRVV passa a atender no CAR Centro⁵⁴ de Porto Alegre.

O local de atendimento é totalmente inadequado, não comportando salas de atendimento além de não ter acessibilidade (três andares de escadas, sem elevador, banheiros com problemas, infiltração no teto e paredes). Com estas dificuldades as técnicas do CRVV optaram por fechar o campo de estágio para novos alunos pela insalubridade do local. Neste momento a equipe conta com a coordenadora, duas técnicas (psicóloga e assistente social), uma assistente administrativa e uma estagiária (D'OCO, 2013b).

Importante destacar que o município de Porto Alegre vem implantando o Sistema Único de Assistência Social desde meados de 2010, com a estruturação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e os serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PORTO ALEGRE, 2013), os quais vêm atendendo as populações em situação de risco ou de violações de direitos, o que explica em parte o esvaziamento do CRVV, mas não o justifica pois um serviço oferecido pela ótica dos direitos humanos não poderia ser desintegrado.

É com isto que observa-se a decadência de um serviço público destinado a atender populações em situações de risco. Embora os serviços da política de assistência social venham atendendo as populações em situação de risco ou de violações de direitos o serviço oferecido pelos direitos humanos não pode ser desintegrado, mesmo que outras políticas venham a ter obrigatoriedade com estas demandas, os direitos humanos deveriam perpassar estas políticas no sentido sua qualificação profissional.

A partir desta exposição ficam visíveis as fragilidades no que tange a área de direitos humanos em Porto Alegre, pois com uma secretaria pautada em políticas internas e sem um

51 Até dezembro de 2011 estas eram Coordenadorias ligadas ao gabinete do prefeito.

52 Atualmente o CRVV fica no Centro Administrativo Regional (CAR) Centro de Porto Alegre.

53 Bairro Menino Deus em Porto Alegre.

54 Rua Siqueira Campos, 1.180, bairro Centro Histórico.

conselho municipal de direitos a população tem a perder acesso e na qualidade de serviços (D'OCO, 2013). Ainda que o espaço de militância social siga exercendo movimentos para a execução de serviços baseados nos direitos humanos, as correlações de forças atentam para o desmonte desta política. O próximo capítulo procurará evidenciar os desdobramentos da intervenção de estágio enquanto a busca do fortalecimento de um serviço da política de direitos humanos.

4.3 A vivência com a política de direitos humanos a partir do estágio obrigatório na formação em Serviço Social no Centro de Referência às Vítimas de Violência

A experiência de estágio é um momento da formação profissional que proporciona ao acadêmico discussões, esclarecimentos e aprendizagens sobre o trabalho do Assistente Social, de forma que este identifique os desafios e as possibilidades de intervenção frente às demandas profissionais. Além disso, este momento é propício para que o estagiário possa identificar a aplicação do conhecimento adquirido na academia, por meio da interação entre os três eixos do processo de formação: teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, estes indissociáveis para uma aprendizagem qualificada (ABESS/CEDEPSS, 1996).

Ao se deparar com o espaço sócio ocupacional chamou atenção desde o início uma contradição na visão do trabalho em direitos humanos por parte da equipe do CRVV e da SMDH⁵⁵. Enquanto no CRVV realizava-se um enorme esforço para atender as demandas que chegavam, bem como a tentativa de realizar atividades de promoção de direitos humanos, na SMDH o movimento é realizar o desmantelamento do serviço, seja pela retirada de técnicos do serviço ou pelo desinteresse em proporcionar um espaço físico adequado, o que caracteriza-se o descumprimento do seu papel enquanto uma secretaria municipal de direitos humanos.

Ao revisitar os relatórios de estágio é possível observar a eminente precarização do serviço no espaço sócio ocupacional.

No cotidiano do CRVV os processos de trabalho seguem bastante diversos em suas contradições pela questão da precarização, uma vez que não há uma rotina nos atendimentos, reuniões ou nas atividades externas (...) Importante analisar esse quadro, pois ele expressa a necessidade de uma reorganização no serviço. Entende-se a necessidade de sinalizar tal contradição, pois a atuação do serviço social pautado no projeto ético-político da profissão, deve se ater à realidade de forma crítica, a fim de fazer movimentos que denunciem e combatam este tipo de situação (D'OCO, 2013a).

55 A partir deste capítulo a instituição será referida enquanto SMDH.

Diante dessa situação discute-se sobre o trabalho do assistente social na sociedade contemporânea, pois este se configura enquanto membro da classe trabalhadora que vende sua força de trabalho e que é “submetido aos dilemas e constrangimentos comuns a todos os trabalhadores assalariados, o que implica ultrapassar a visão liberal que apreende a prática do assistente social a partir de uma relação dual e individual entre o profissional e os sujeitos aos quais presta serviços” (RAICHELIS, 2011, p. 422). Nesse sentido, Raichelis discute que o serviço social, embora seja reconhecido enquanto “profissão liberal” (nos estatutos legais e éticos que definem a autonomia teórico-metodológica, técnica e ético-política na condução do exercício profissional) os profissionais não dispõem de controle sobre as condições e os meios de trabalho postos à sua disposição no espaço institucional. (RAICHELIS, 2011).

Importa expor que houve um grande exercício de reflexão até que se chegasse a proposta de intervenção. A dificuldade em propor ações para a entidade constituiu-se como reflexo do quadro vivenciado no espaço sócio ocupacional, pois, como exposto, havia poucas atividades na dinâmica de trabalho o que ocasionava o baixo número de população usuária do serviço.

Considera-se que as atividades realizadas pelo CRVV representam movimentos de resistência frente ao processo ao qual estava exposto. Inclusive, entende-se que mesmo as duas mudanças de espaço físico expressaram estratégias para a permanência do serviço.

A equipe do CRVV sempre buscou se envolver em temas relativos à população idosa, sobretudo, quando relacionadas ao combate à violência contra essa população. No período da elaboração do projeto de intervenção, a coordenadora do serviço vinha participando de uma discussão com relação às denúncias do Disque Direitos Humanos da população idosa no município de Porto Alegre. Ao perceber que havia um descontentamento por parte dos serviços que recebiam as denúncias do Disque Denúncia, esta sugeriu que fosse elaborado um projeto de intervenção com foco no fluxo das denúncias que eram enviadas às instituições. Outro motivo é que alguns desses casos de violência contra a pessoa idosa eram repassados ao CRVV para sua apuração e acompanhamento.

Nestes três semestres, a temática da violência contra a pessoa idosa, foi a qual a estagiária mais vivenciou em termos de intervenção profissional. Foram realizados atendimentos, visitas domiciliares e contatos com a rede para tratar destas situações. O contato com estes casos evidenciou um maior número de situações de violência patrimonial. Reflete-se assim que a violência é reflexo do descaso à pessoa idosa, fruto da imagem de que esta não tem valor social ou não produz valor econômico (D'OCO, 2013a, p. 34).

Visto a realidade socioinstitucional planejou-se então realizar uma intervenção no sentido de

refletir junto às entidades sobre o fluxo de denúncias, como ele tem funcionado, e qual sua real efetividade. Relata-se que “(...), houve identificação com o tema, uma vez que este projeto contemplaria a temática do idoso e o trabalho com a rede serviços de proteção, outro mote que chamou atenção foi poder ter contato com a política de direitos humanos do governo federal” (D’OCO, 2012a, p. 17). Diante desta exposição, a seguir será apresentado o projeto de intervenção enquanto um analisador dos direitos sob a perspectiva do serviço social.

4.4 O Disque Denúncia como um analisador da política de direitos humanos na ótica do Serviço Social

Neste tópico será apresentado, de forma breve, o desenvolvimento do projeto de intervenção, com o objetivo de evidenciar o momento da prática como um disparador no envolvimento com a política de direitos humanos. Importa mencionar que embora o projeto tivesse foco na população idosa, o que se quer apresentar aqui é a totalidade da intervenção enquanto um trabalho estratégico de envolvimento do espaço sócio ocupacional em uma política de direitos humanos.

Retomando alguns pontos já expostos nesta produção, discute-se que a profissão de serviço social tem implicação no enfrentamento das relações de contradição do capitalismo, sendo assim, compreende-se que a proposta interventiva se deu como um movimento de resistência frente ao espaço de precarização a qual a instituição passava.

O fluxo de denúncias foi definido pela Ouvidoria Nacional (Secretaria de Direitos Humanos / Presidência da República) e tem como propósito encaminhar as denúncias feitas através de ligações às entidades especializadas de proteção dos municípios (de acordo com o segmento populacional). As denúncias de violência contra a pessoa idosa (casos de Porto Alegre) feitas ao Disque Denúncia são encaminhadas para seguintes entidades de Porto Alegre: Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso (DPPI), Promotoria de Justiça e Defesa dos Direitos Humanos (PJDDH - Ministério Público) e FASC (Fundação de Assistência Social e Cidadania), através de seu serviço de média complexidade da política de assistência social.

O projeto de intervenção recebeu como título “A contribuição na garantia dos direitos dos idosos: uma perspectiva de trabalho com os serviços de proteção ao idoso no município de Porto Alegre”. Como objetivo geral foi definido a “promoção de uma organização no fluxo de denúncias

de violência contra a pessoa idosa em conjunto com os serviços de proteção, a fim de otimizar o acolhimento das demandas recebidas através do Disque 100”. Como objetivos específicos: (I) buscar reflexão junto à equipe do CRVV, a fim de que haja uma discussão interdisciplinar sobre a importância do acolhimento das denúncias; (II) sensibilizar as entidades que atuam nos serviços de proteção ao idoso com relação à importância de se articular o fluxo de denúncias vindas pelo Disque 100, com vistas a contribuir para a garantia dos direitos dos idosos; e (III) fortalecer a imagem do CRVV frente às entidades que atuam nos serviços de proteção ao idoso, como instituição envolvida na temática de violação de direitos aos idosos.

A metodologia foi programada em quatro etapas: (1) elaboração do projeto de intervenção, apropriação do conteúdo e a reunião com a equipe do CRVV; (2) conhecer a rede através de contato e visitas institucionais; (3) apropriação do conteúdo, participação nos eventos sobre a temática dos idosos e nas reuniões de rede que tratam do tema; e por último (4) fechamento do projeto com devolução dos resultados para o CRVV e para as entidades.

Analisou-se que não seria possível uma transformação direta no fluxo do Disque 100, uma vez que tal demanda diz respeito às direções das entidades junto à Secretaria de Direitos Humanos⁵⁶. Outra questão, que se mostrou relevante no planejamento das ações, foi compreender as relações de forças políticas que envolvem o Disque 100 e as entidades.

O projeto de intervenção foi pensado com base na proposta de discussão e reflexão com as entidades, entendendo a conformação de espaços de discussão. Estas reflexões teriam como resultado um fortalecimento no contato entre as entidades e a possibilidade de um encaminhamento de uma proposta de reordenamento do Disque 100. Também foi criado um instrumento⁵⁷ (APÊNDICE C) para registrar o que as entidades encaminhavam sobre as denúncias.

Entende-se, como parte fundamental do trabalho, as estratégias de contato e vínculo com as instituições que recebem o Disque Denúncia: foi realizado contato formal com as entidades, visto que era preciso organizar uma agenda para as visitas às instituições e para a aplicação do instrumento. No contato com as entidades⁵⁸, pode-se obter mais elementos sobre como cada

56 O fluxo de denúncias foi definido pela Ouvidoria Nacional (SDH/PR), e que um novo redirecionamento destas depende de articulações políticas, as quais não estão na alçada de uma proposta de estágio.

57 Optou-se pela elaboração de um questionário que contemplasse perguntas sobre o recebimento das denúncias, como quantidade, tipificação, fluxo, apuração e encaminhamentos. Também constavam questões abertas sobre as possíveis facilidades e dificuldades do Disque 100. Por último, questões que indagavam sobre o interesse de discutir o fluxo, conjuntamente com as outras entidades, e qual a possibilidade de agenda para um possível encontro. As perguntas finais refletiam o interesse das entidades em compor um grupo para discussão do tema, assim foram consideradas como as questões mais significativas, uma vez que fazia parte do objetivo a promoção de uma reflexão conjunta entre as entidades.

58 A aplicação dos questionários começou pela entidade FASC, seguida pela a Delegacia de Proteção à Pessoa Idosa (DPPI) de Porto Alegre e por último a Promotoria de Justiça e Defesa de Direitos Humanos (PJDDH).

entidade vem recebendo e tratando das denúncias. Importante mencionar que ficou claro que cada entidade se posiciona frente a estas questões de uma forma bastante particular, e observou-se também a pouca relação entre as três entidades no tratamento das denúncias.

Após o contato com as entidades, passou-se a analisar o conteúdo dos questionários. Como forma de compilação do material, foram analisadas as respostas trazidas pelas entidades e organizadas em uma apresentação em forma de slides, separadas pelos temas questionados. Optou-se por esta forma para facilitar a devolução destas informações às entidades entrevistadas, de modo que as profissionais tivessem uma noção das diferentes percepções acerca do fluxo de denúncias do Disque 100, tendo sido preservada a identidade das respondentes como forma de propiciar uma maior liberdade na discussão.

As entidades já tinham consciência de que a apresentação dos dados consistia na ação final do projeto de intervenção da estagiária, e se demonstraram interessadas em conhecer os resultados, o que aconteceu na fase final do estágio curricular. E ao final da execução do projeto de intervenção, foi o momento de sua avaliação, que considerou:

Entende-se que o objetivo geral foi alcançado em parte. É necessário mencionar que se tinha como primeiro pressuposto a promoção de uma organização no fluxo de denúncias de violência contra a pessoa idosa em conjunto com os serviços de proteção, a fim de otimizar o acolhimento das demandas recebidas através do Disque 100. Mas, como relatado anteriormente, observou-se no meio do processo de intervenção, que a modificação do fluxo naquele momento, dizia respeito às coordenações das entidades (D'OCO, 2013a, p. 31).

Apesar de o objetivo geral ter sido parcialmente atingido, considera-se que a situação é diferenciada quanto aos objetivos específicos formulados, visto que os mesmos tiveram maiores oportunidades de serem alcançados, como se demonstra com a obtenção de resultados bastante significativos.

O objetivo de buscar reflexão junto à equipe do CRVV, para que houvesse uma discussão interdisciplinar sobre a importância do acolhimento das denúncias, pode-se dizer que foi contemplado, visto a participação da equipe na reunião de apresentação do projeto e no seu envolvimento, principalmente da coordenadora e da supervisora nas ações. Em algumas reuniões de equipe foi retomado o projeto de intervenção, e observou-se que a equipe demonstrava interesse no andamento das ações.

Com relação à sensibilização das entidades que atuam nos serviços de proteção ao idoso para a importância de articulação do fluxo de denúncias vindas pelo Disque 100, considera-se que

houve êxito em parte pelo envolvimento com as três entidades na aplicação do questionário. Porém nas reuniões programadas houve participação de duas das três entidades participantes do projeto.

O ultimo objetivo específico que dizia respeito ao fortalecimento da imagem do CRVV frente às entidades que atuam nos serviços de proteção ao idoso, como instituição envolvida na temática de violação de direitos aos idosos, foi contemplado, pois observou-se durante a aplicação do projeto que as entidades, não apenas as que recebem o Disque 100, mas outras que trabalham com a proteção de idosos, buscaram inúmeras vezes o CRVV para a discussão e o acompanhamento de casos de violência contra idosos.

Os dados obtidos através dos questionários foram sistematizados, onde foram agrupadas as respostas das três entidades. Apresenta-se a seguir esta síntese com as questões que entende-se serem relevantes para a discussão deste subcapítulo.

Quando perguntado sobre a data de recebimento das denúncias e a quantidade de ocorrências, as entidades foram unânimes em afirmar que as denúncias passaram a chegar nas entidades em 2010, e fazendo um média aproximada das respostas pode-se dizer que o número de denúncias que chegam equivalem a uma média de 4 a 6 por semana. Com relação à tipificação das denúncias evidenciou-se no conteúdo analisado as seguintes situações: maus tratos, abandono, negligência, violência física, violência psicológica, violência patrimonial / financeira, violência sexual, assédio moral. As entidades também afirmaram receber denúncias que não são compreensíveis (falta de dados dos usuários), além disso, acrescentaram denúncias que chegam sobre situação de cárcere privado e um número menor de casos de violência urbana.

Ao questionar sobre como são recebidas as ocorrências todas as entidades afirmaram receber as denúncias por e-mail institucional da ouvidoria da Secretaria de Direitos Humanos / Presidência da Republica. Outras formas de encaminhamento apresentados: serviços de saúde ao Disque 100. Muitas vezes a equipe do Disque 100 indica as entidades de proteção do município, assim, os serviços de saúde se remetem à própria entidade para fazer denúncia ou saber da apuração de algum caso.

Com relação a forma de apuração ou o encaminhamento destas denúncias as entidades apresentaram respostas distintas. Uma delas afirma que, em alguns casos, realiza a apuração sozinha não envolvendo outros serviços e as outras duas entidades afirmam fazer apuração em conjunto com outros serviços como a vigilância sanitária e outras entidades de saúde. Uma das entidades afirma que realizar a triagem das denúncias é repassar para outros serviços: Delegacias, CRVV, rede da FASC, Promotoria de Justiça. Uma das entidades afirma fazer o arquivamento das denúncias, e

explica que esta decisão foi comunicada em uma reunião com a rede de proteção no ano de 2012, considerando que sua atribuição está circunscrita a intervir na ausência de respostas das demais entidades.

Enquanto facilidades vistas com o serviço Disque Denúncias apresentam-se algumas falas apresentadas durante a entrevista: *“As denúncias estão aparecendo, antes eram invisibilizadas”*; *“Demonstra que não há trabalho de prevenção no município”*; *“É positivo, tendo em vista que a denúncia é anônima”*; *“As denúncias vem ao encontro das outras ocorrências que já acompanhamos”*. Já as dificuldades apontadas com relação ao Disque Denúncia foram: *“Falta de responsabilização da pessoa anônima quando a denúncia é infundada”*; *“Muitas vezes o nome e endereço (dados do usuários) não vem correto”*; *“Não se entende o critério usado para o encaminhamento”*; *“Problemas nos encaminhamentos pela falta de rede de proteção”*; *“Não há dificuldades”*; *“Chegam denúncias da Grande Poa, que deveriam ir para seu próprios municípios”*.

Por último, quando solicitado qual a opinião para uma melhoria do fluxo de denúncias as entidades apresentaram algumas ideias como: Proposta de núcleo ou grupo de trabalho com a rede para sua redefinição; trabalho em conjunto na identificação dos casos e outra sugestão foi para melhorar o fluxo foi a opinião de que dois órgãos ou mais não devem investigar o mesmo caso.

Importante analisar esse material coletado, pois ele expressa a necessidade de uma reorganização na política de direitos humanos, organizando os fluxos e as responsabilidades das diferentes entidades que fazem parte.

Serviços, como o Disque Direitos no nível federal e os demais existentes nos estados e municípios, são importantes canais para dar visibilidade aos maus-tratos, mas, sem o devido atendimento, servem apenas como estatística para mostrar que existem (BLESSMANN, RAUTH, HERÉDIA, 2012, p. 104).

Entende-se a necessidade de sinalizar a realidade encontrada, pois a atuação do serviço social pautado no projeto ético-político deve se ater à realidade de forma crítica, a fim de fazer movimentos que denunciem e combatam este tipo de situação. Acredita-se que a tentativa de superação desta condição do CRVV deve partir do compromisso da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, que é órgão responsável pela articulação da política para o enfrentamento a violação de direitos em Porto Alegre (D'OCO, 2013a)

Acredita-se que a execução deste projeto de intervenção correspondeu ao que se planejava, pois desde o início do semestre, almejava-se estar próximo das entidades com o objetivo de criar

um vínculo para fortalecer a discussão sobre o Disque 100. Os resultados obtidos com o projeto de intervenção vem ao encontro dos objetivos iniciais que eram: envolver a equipe do Disque 100 na discussão, dar visibilidade ao CRVV como entidade especializada no atendimento à violência contra idosos e a criação de vínculo com as entidades de proteção ao idoso que recebem o Disque 100. Acredita-se também que a aplicação do projeto de intervenção foi assertivo na medida em que propiciou uma visibilidade maior do campo de estágio para as instituições próximas.

Reflete-se que foi bastante árduo o processo de formação profissional diante destas questões, mas possibilitou um olhar crítico e atento para a necessidade de aprender a lidar com a superação de limites. Mas é necessário considerar os avanços e aprendizados, como produtos obtidos nesta experiência. O campo, ainda que com suas limitações, permite que o estagiário tenha contato com diversas atribuições da profissão pautadas nos valores e princípios que estão norteados no Código de Ética do Assistente Social. Ainda que sejam visíveis os problemas estruturais no CRVV, é necessário afirmar que neste espaço sócio ocupacional estão claras as definições das funções a serem realizadas pelo serviço social e pelos estagiários desta área. Tal condição reflete o código de ética profissional, em seu segundo capítulo, no Artigo II, Constituem direitos do Assistente Social: (b) livre exercício das atividades inerentes à Profissão; (h) ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções (CFESS, 1993).

Posto isto, finaliza-se este capítulo reafirmando a articulação do serviço social com as políticas de direitos humanos. Ao longo desta produção procurou-se destacar os caminhos dos direitos humanos, deste as suas primeiras concepções liberais até a sua atualidade enquanto ideia de direito internacionalizado e indivisível. No Brasil os direitos humanos são positivados com base nos documentos internacionais e principalmente a partir do incitamento dos movimentos sociais, é neste sentido que as políticas públicas vem a ser constituídas em programas e projetos no sentido de garantir os direitos dos sujeitos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

*O que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada.
Caminhando e semeando no fim terás o que colher. (Cora Coralina)*

O caminho trilhado neste trabalho de conclusão de curso permitiu aprofundar umas das questões que mais marcaram no processo de formação profissional: articular os direitos humanos, o Serviço Social e as políticas públicas.

Ao escrever um trabalho científico depara-se com a tomada de decisões a todo instante, uma vez que os conceitos são permeados por disputas. Assim, cabe ao autor decidir de que forma irá contextualizar sua produção buscando fazer sentido para o que quis evidenciar. A articulação com a teoria crítica, neste processo, se apresenta de modo instigante, uma vez que é necessário estar atento a todos os movimentos, pensar e repensar as ações de acordo com a ótica dialética.

Importa colocar que o esforço empreendido neste trabalho foi bastante desafiador pois a temática dos direitos humanos confere um campo de estudo com concepções em constante processo de transformação. A origem e o desenvolvimento da concepção de direitos humanos parte da afirmação de liberdades, que se entendem primeiramente na abstenção do Estado na vida dos sujeitos, ao passo que estes direitos se expandem e passam a ser entendidos como resultado da ação do Estado no sentido de realizar o que os mercados não realizam. É desta forma que se compreende que os direitos humanos se produzem a partir de uma construção histórica onde atores sociais buscam uma reestruturação (econômica, social, cultural e política) na intenção de instigar a sociedade instituída.

Nesse sentido, constantemente refletiu-se acerca dos direitos humanos e as suas contradições diante da sociedade (neo)liberal, e entende-se que estes estão permeados por limites, ainda assim, considera-se que ao olhar para a realidade brasileira é preciso avançar na garantia destes direitos buscando um embate frente ao que está instituído.

O Brasil introduziu uma série de normativas e legislações em consonância com os tratados e convenções internacionais de direitos humanos. Nesse sentido, compreende-se que os direitos humanos devem ser consolidados como obrigação do Estado brasileiro, e garantido como qualquer outra política pública. Para isso, deve haver um redesenho do funcionamento das estruturas estatais, visando que estas possam dar respostas efetivas na garantia dos direitos humanos, conforme os compromissos assumidos pelo país em âmbito internacional.

Com relação a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) entende-se que deve garantir as conquistas em termos de legislação de forma que se repercutam discussões, estudos e pesquisas que atualizem as temáticas de direitos humanos nas suas diversas faces, privilegiando a perspectiva dos sujeitos que ao longo da história do país tiveram esses direitos universais restringidos ou negados.

Durante a produção deste material foi possível reafirmar que o Serviço Social é uma profissão elementar enquanto defensora dos direitos humanos, pois o projeto de sociedade a qual a categoria aspira diz respeito a igualdade entre os sujeitos e a não violação da sua dignidade. Discute-se também que o Serviço Social, enquanto profissão que se firma como área de conhecimento, não deve tomar os direitos humanos apenas como retórica. Pressupõe-se que o valor dos direitos humanos não se esgota em si, mas é um constructo das lutas e embates cotidianos.

Diante dos desafios a serem enfrentados no mundo do trabalho do serviço social, chama-se atenção para a perspectiva de constante envolvimento na luta coletiva a partir de uma pluralidade de espaços que possam engendrar sujeitos capazes de fortalecer movimentos de enfrentamento e resistência diante das diferentes formas as quais o modo de produção capitalista subjugou o trabalho diante de seus interesses de acumulação da riqueza.

Durante o estágio muitos questionamentos apareceram, sobretudo com relação à estrutura da política de direitos humanos. Assim, sempre se partiu por compreender a dinâmica dos processos histórico e político no e do Brasil. Após fazer esse apanhado histórico parte-se para o momento atual fazendo uma escuta de alguns serviços sobre como vem lidando com os programas de direitos humanos vigentes, no caso o Disque Denúncia. As entrevistas e a discussão final com os técnicos destes serviços apresentaram narrativas concernentes aos pontos positivos e também aos problemas presentes nas políticas de direitos humanos.

O estado da arte nesta produção demonstra que as políticas ainda são fragilizadas e como isso repercute no cotidiano das instituições e por consequente na vida dos sujeitos. Nesse sentido considera-se que o serviço social deve estar implicado, tanto nas problematizações acerca das concepções dos direitos humanos, quanto na participação junto às políticas públicas. Esta última como pode-se evidenciar neste trabalho, sobretudo com a apresentação da prática de estágio, constitui-se em um grande desafio visto que as ações como foco nos direitos humanos são recentes e precisam de seu constante acompanhamento.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. História e Desventura: O 3º Programa Nacional de Direitos Humanos. **Novos estudos**, nº 86, março, 2010.

ALMEIDA, Wellington L. A estratégia de políticas públicas em direitos humanos no Brasil no primeiro mandato Lula. **R. Katál.**, Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 230-238, jul./dez. 2011.

ALVES, Lindgren. **Os direitos humanos como tema global**. São Paulo: Perspectiva; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1994.

ARRETCHE, Marta T. S. Políticas sociais no Brasil: descentralização em um estado federativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais** - Vol. 14 No 40, junho / 1999.

ABESS/CEDEPSS. Proposta básica para o Projeto de Formação Profissional. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 50, 1996.

_____. Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social. **Cadernos ABESS**. São Paulo, n. 7, 1997.

ABEPSS. CFESS. **As entidades do Serviço Social Brasileiro na defesa da formação profissional e do projeto ético-político**. *Serv. Soc. Soc.* [online]. 2011, n.108, pp. 785-802.

BARROCO, M. L. S. A inscrição da ética e dos direitos humanos no projeto ético-político do Serviço Social. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 79, p. 27-41, 2004.

_____. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. 6ª Edição. São Paulo, Cortez, 2008.

BLAINEY, Geoffrey. **Uma Breve História do Século XX**. Curitiba: Fundamento, 2010.

BLESSMANN, Eliane Jost; RAUTH, Jussara; HERÉDIA, Vania Beatriz Merlotti. **Violência contra a pessoa idosa: reflexões sobre a família, o estado e a sociedade**. Porto Alegre: Letra&Vida, 2012.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Trad. de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

_____. et al. **Dicionário de Política**. 12ª ed. Brasília: Editora UnB, 1998.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 4 ed. São Paulo: Malheiros, 1993.

BONUMÁ, Helena; GUIMARÃES, Luis A. B. Uma Política Alternativa de Segurança com Participação Social: a Experiência de Porto Alegre. *In*: CARUSO, Haydée; MUNIZ Jacqueline; CARBALLO BLANCO, Antônio C. (org's). **Polícia, Estado e Sociedade: práticas e saberes latino-americanos**. Rio de Janeiro: Publit, 2007, p.463-482.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos** (PNDH-3). Brasília: SEDH/PR, 2010.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Buscando um Conceito de Políticas Públicas para a Concretização dos Direitos Humanos. *In*: BUCCI, Maria Paula Dallari Bucci (et alli). **Direitos humanos e políticas públicas**. São Paulo, Pólis, 2001. 60 p. (Cadernos Pólis, 2).

CFESS. **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília, CFESS, 1993.

_____. Direitos Humanos: para refletir e lutar todos os dias! *In*: CFESS Manifesta: CFESS, 2008. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS_MANIFESTA_Direitos_Humanos.pdf. Acesso em: 20/05/2014.

_____. Assistentes sociais em defesa da diversidade humana. *In*: CFESS Manifesta: CFESS, 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011_conf_lgbtSITE.pdf. Acesso em: 20/05/2014.

_____. Serviço Social e Direitos Humanos. *In*: CFESS Manifesta: CFESS, 2012a. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2012_semdh2012-final-ALTERADO.pdf. Acesso em: 20/05/2014.

_____. Sem movimento não há liberdade. *In*: CFESS Manifesta: CFESS, 2012b. Disponível em: http://www.cfess.org.br/evento_cfess/evento.php. Acesso em: 20/05/2014.

_____. **Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS**. Brasília: CFESS, 2012c. Disponível em: www.cfess.org.br.

CHAUÍ, Marilena. Entrevista com Marilena Chauí. [janeiro de 2012]. Brasília: **Revista Direitos Humanos** da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

CENTRO DE REFERÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA. **Projeto de Implantação do CAVV**. Porto Alegre: PMPA, 2003.

CICONELLO, Alexandre; PIVATTO, Luciana; FRIGO, Darci. Programa Nacional de Direitos Humanos: efetivar direitos e combater as desigualdades. **Revista Direitos Humanos**, nº 4, dez, 2009.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira**. São Paulo: Cortez, 2004.

COUTINHO, Carlos N. **Contra a Corrente. Ensaios sobre democracia e socialismo**. São Paulo, Cortez, 2000.

CULLETON, A; BRAGATO, F; FAJARDO, S. **Curso de Direitos Humanos**. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

CUNHA, Carlos. Estado democrático de direito, Cidadania e os direitos humanos: Problemática do pleno exercício do estado de direito, da cidadania e da democracia no brasil atual . **Revista Jurídica UNIGRAN**. Dourados, MS | v. 2 | n. 4 | jul./dez. 2000.

D'OCO, Lisarb. **Relatório Final de Estágio Supervisionado em Serviço Social I**. Relatório de conclusão de Estágio I, orientado pela professora Tatiana Reidel. Porto Alegre, junho de 2012, 46 p. (mimeo).

_____. **Relatório Final de Estágio Supervisionado em Serviço Social III**. Relatório de conclusão de Estágio III, orientado pela professora Tatiana Reidel. Porto Alegre, julho de 2013a, 46 p. (mimeo).

_____. **Política Municipal de Direitos Humanos e a experiência no Centro de Referência às Vítimas de Violência de Porto Alegre**. Artigo de conclusão da disciplina de Oficina sobre Políticas Específicas I, ministrada pela professora Rosa Castilhos. Porto Alegre: dezembro de 2013b, 11 p. (mimeo).

DORNELLES, João R. Sobre os direitos humanos, a cidadania e as práticas democráticas no contexto dos movimentos contra-hegemônicos. **Revista da Faculdade de Direito de Campos**, Ano VI, Nº 6 - junho de 2005.

FALEIROS, Vicente de Paula. O que Serviço Social quer dizer. *In: Serviço Social e Sociedade*. 2011, n.108, p. 748-761.

FERREIRA, Guilherme G. **Diversidade sexual e serviço social: elementos de uma prática profissional para o enfrentamento à violência contra LGBT**. 2011, 121 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

FREIRE, Silene de Moraes. Direitos Humanos no Brasil: Ilusão Jurídica ou Possibilidade histórica?. *In: FORTI, Valéria; BRITES, Cristina M. (Orgs). Direitos Humanos e Serviço Social: Polêmicas, debates e embates*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

FORTI, Valéria; MARCOSIN, Cleier; FORTI, Lorena. Direitos humanos e Serviço Social: debater é

preciso. *In*: FORTI, Valéria; BRITES, Cristina M. (Orgs). **Direitos Humanos e Serviço Social: Polêmicas, debates e embates**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011a.

FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda (orgs). **Ética e Direitos: Ensaio Críticos**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011b (Coletânea Nova de Serviço Social).

GONZÁLES, Rodrigo S. A política de promoção aos direitos humanos no governo lula. **REVISTA DEBATES**, Porto Alegre, v.4, n.2, p. 107-135, jul.-dez. 2010.

GOHN, Maria da Glória. I e II Fórum Social Mundial em Porto Alegre. *In*: **A Questão Social no Novo Milênio**. VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra, Portugal, Setembro de 2004.

_____. **Movimentos sociais no início do século XXI: antigos e novos atores sociais**. Petrópolis: Vozes, 2003.

GORCZEVSKI, Clovis. **Direitos Humanos: dos primórdios da humanidade ao Brasil**. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2005.

HOBBSAWM, Eric. **A Era das Revoluções (1789 - 1848)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

HOCHMAN, Gilberto. Agenda Internacional e Políticas Nacionais: uma comparação histórica entre programas de erradicação da malária e da varíola no Brasil. *In*: HOCHMAN, Gilberto; ARRETECH, Marta; MARQUES, Eduardo (orgs.). **Políticas Públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007.

HÖFLING, H. M. Estado e Políticas (Públicas) Sociais. **Cadernos Cedes**, ano XXI, nº. 55, novembro/2001.

IAMAMOTO, Marilda V. A Questão Social no capitalismo. **Temporalis**. Ano 2, n.3 (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPSS, 2001.

_____. O debate contemporâneo do Serviço Social e a ética profissional. *In*: **Serviço Social e ética: convite a uma nova práxis** / Dilsea A. Bonetti (org.)...[et.al.] – 6. ed. – São Paulo, Cortez, 2010.

_____. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.

INESC. **A política de Direitos Humanos no Governo Lula**. Brasília: INESC, 2005.

JUNIOR, Nelson S. Políticas Públicas Locais: Municípios e Direitos Humanos. *In*: BUCCI, Maria Paula Dallari (et alli). **Direitos humanos e políticas públicas**. São Paulo: Pólis, 2001. 60 p.

(Cadernos Pólis, 2).

LIMA JR, Jayme Benvenuto. O Caráter expansivo dos direitos humanos na afirmação de sua indivisibilidade e exigibilidade. *In*: PIOVESAN, Flávia (org.). **Direitos Humanos, globalização econômica e integração regional: desafios do direito constitucional internacional**. São Paulo: Max Limonad, 2002.

MANGINI, Fernanda N. R. **A produção acadêmica do Serviço Social sobre os direitos humanos**. 2011. 135 p. Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2011.

MARQUES, Elídio A. B. Direitos Humanos: Para um esboço de uma rota de colisão com a ordem da barbárie. *In*: FORTI, Valéria; BRITES, Cristina M. (Orgs). **Direitos Humanos e Serviço Social: Polêmicas, debates e embates**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

MARTINELLI, M. L. . **Serviço Social: identidade e alienação**. São Paulo: Cortez, 1989.

MESZÁROS, István. **Filosofia, Ideologia e Ciência Social**. (tradução Ester Vaisman) São Paulo: Boitempo, 2008 .

MONDAINI, Marco. Revolução Inglesa. *In*: PINSKI, Jaime; PINSK, Carla B. (org's). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2011.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social**. São paulo: Cortez. 3. ed. 2011 (Biblioteca básica de Serviço Social; v. 5).

NADER, Luciana. O papel das ONGs no Conselho Nacional de Direitos Humanos da ONU. **SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos**, Nº 7, ano 4, 2007.

NETTO, José Paulo. A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social, Serviço Social e Saúde, Brasília, CFESS/ABEPSS/CEAD/UnB, 2001.

_____. Cinco notas a propósito da questão social. **Temporalis**. v. 2, n 3, p. 45, 2001.

_____. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2010 (Biblioteca Básica de Serviço Social, v. 1).

ODALIA, Nilo. A liberdade como meta coletiva. *In*: PINSKI, Jaime; PINSK, Carla B. (org's). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2010.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. Direitos humanos no diálogo entre os campos de conhecimento (editorial). **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 147-149, jul./dez. 2011.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. (1948) <www.dhnet.org.br>.

_____. Declaração e Programa de Ação de Viena (1993). A Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos. Conferência de Cúpula da ONU. Viena. 1993. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. Universidade de São Paulo. <www.direitoshumanos.usp.br>.

PAIVA, B. (et all). Reformulação do Código de Ética: pressupostos históricos, teóricos e políticos. *In*: BONETTI (org) et all. **Serviço Social e ética: convite a uma nova práxis**. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PAIVA, B; SALES. M. A Nova Ética Profissional: Práxis e Princípios. *In*: BONETTI (org) et all. **Serviço Social e ética: convite a uma nova práxis**. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PASTORINI, Alejandra. **A categoria “questão social” em debate**. 3º ed. São Paulo: Cortez, 2010 (coleção questões da nossa época; v. 17).

PAZ, Rosângela, D. O. Trocando em miúdos. **Serviço Social e Sociedade**, nº 53. ano XVII, março 1997.

PEREIRA, Potyara A. P. Questão Social, Serviço Social e Direitos de Cidadania. Revista **Temporalis**, 2.ed. Brasília, a. 2, n.3, 2004.

PINHEIRO, Paulo S; NETO, Paulo de M. Programa Nacional de Direitos Humanos: avaliação do primeiro ano e perspectivas. **ESTUDOS AVANÇADOS**, 11 (30), 1997.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e Globalização. *In*: PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. São Paulo: Max Limonad, 1998.

_____. A constitucionalidade do PNDH-3. **Revista Direitos Humanos**, Brasília, n. 5, p. 12-16, abr. 2010.

Disponível em: <http://www.portalmemoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/media/revistadh5.pdf>.
Acesso em: 21 de maio 2014.

PORTO ALEGRE. **Lei Orgânica do Município de Porto Alegre**. Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre. 26 out. 1994.

_____. **Lei Complementar nº 325, de 7 de julho de 1994**. *Disponível em*:
<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph-brs?s1=000033229.DOCT.&l=20&u=%>. Acesso em:

21 de maio 2014.

_____. **Lei nº 9.056, de 27 de dezembro de 2002.** Disponível em:

<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph-brs?s1=000033229.DOCN.&l=20&u=%2Fnetahtml%2Fsirel%2Fsimples.html&p=1&r=1&f=G&d=atos&SECT1=TEXT>. Acesso em: 21 de maio 2014.

_____. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Saúde. **Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde.** 2010. Disponível em: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p_secao=239. Acesso em 23 maio 2014.

_____. **Leituras dos Territórios das Regiões de Assistência Social.** 120 p. Porto Alegre: FASC, 2013.

RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 107, p. 420-437, jul./set. 2011.

RITT; Caroline Fockink; CAGLIARI, Cláudia T. S. Cidadania no Brasil: sua construção a partir de uma ótica humanística, voltada aos direitos humanos. In: GORCZEVSKI, Clovis. **Direitos Humanos, educação e cidadania: conhecer, educar, praticar.** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

RUIZ, Jefferson L. Direitos Humanos: argumentos para o debate no Serviço Social. In: FORTI, Valéria; BRITES, Cristina M. (Orgs). **Direitos Humanos e Serviço Social: Polêmicas, debates e embates.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

SPAGNUOLO, Sérgio. **A opinião e o desconhecimento sobre direitos humanos.** MÍDIA & SOCIEDADE - Observatório da Imprensa (11/02/2014, edição nº 785). Disponível em: http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/_ed785_a_opinioao_e_o_desconhecimento_sobre_direitos_humanos. Acesso em: 30/05/2014.

SOUZA, Celina. Estado da Arte da Pesquisa em Políticas Públicas. In: HOCHMAN, Gilberto; ARRETECH, Marta; MARQUES, Eduardo (Orgs.). **Políticas Públicas no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de; BENEVIDES, Maria Victoria. O eixo educador do PNDH-3. **Revista Direitos Humanos**, Brasília, n. 5, p. 22-25, abr. 2010. Disponível em: <http://www.portalmemoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/media/revistadh5.pdf>. Acesso em: 23/05/2014.

TRINDADE, José Damião de Lima. Prefácio. In: FORTI, Valéria; BRITES, Cristina M. (Orgs). **Direitos Humanos e Serviço Social: Polêmicas, debates e embates.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

VICENTINO, Cláudio; DORIGO, Gianpaolo. **História Geral**. São Paulo: Scipione, 1997.

VINAGRE, Marlise. PEREIRA, Tânia Maria Dahmer. **Os Direitos Humanos e o projeto ético-político do Serviço Social**. In: *Ética e Direitos Humanos*. 2ª Edição. Brasília, 2007.

ZAMBONE, A. M; TEIXEIRA, M. C. Os Direitos Fundamentais nas Constituições Brasileiras. *Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito*, v. 9, n. 9, 2012.

ZERON, Carlos. Renascimento. In: PINSKI, Jaime; PINSK, Carla B. (org's). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2010.

APÊNDICE A – QUADRO COM A RELAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS

	<i>Data / Local</i>	<i>Tema / Marcos Importantes</i>
I Conferência Nacional de Direitos Humanos	26 e 27 de abril de 1996 Brasília	Elaboração do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) a partir de propostas retiradas de debates prévios organizados por região e por setor de atividade.
II Conferência Nacional de Direitos Humanos	12 e 13 de maio de 1997 Brasília	Teve o objetivo de avaliar a implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), no momento em que transcorria um ano de seu lançamento, pelo Presidente da República. - Apontamentos para a consolidação do PNDH; - Estimulo para a elaboração de Programas Estaduais e Municipais de Direitos Humanos; - Recomendações para ações coordenadas entre os organismos de direitos humanos.
II Conferência Nacional de Direitos Humanos	13, 14 e 15 de maio de 1998 Brasília	Teve por objetivo comemorar o Cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. - Análise da posição brasileira nos sistemas universal e americano de direitos humanos; - Prosseguimento às discussões e proposições visando ao aperfeiçoamento e à concretização do Programa Nacional de Direitos Humanos; - Estimulo para a criação de programas estaduais;
IV Conferência Nacional de Direitos Humanos	13 e 14 de maio de 1999 Brasília	- Criação de comissão permanente para coordenar a elaboração do Relatório da Sociedade Civil sobre o Cumprimento, pelo Brasil, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
V Conferência Nacional de Direitos Humanos	24 a 26 de maio de 2000 Brasília	Tema: “Brasil 500 anos: descubra os direitos humanos” - Debate da questão da violência, desde sua expressão doméstica até a institucional, além de suas relações com a exclusão, a discriminação e o preconceito; - Avaliação das violações sistemáticas ao longo dos cinco séculos passados; - Definição de prioridade no combate à tortura; - Criação da Rede Brasileira Contra a Tortura e de campanha nacional pela abolição dessa prática no Brasil.
VI Conferência Nacional de Direitos Humanos	30 e 31 de maio e 1º de junho de 2001 Brasília	- Campanha Nacional Contra a Impunidade (acabou por aprovar a legislação que termina com a impunidade parlamentar em crimes comuns. - Estimulo para a preparação da Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação, Xenofobia e outras Formas de Intolerância.

		<ul style="list-style-type: none"> - Defesa da construção de Sistema Nacional de Direitos Humanos independente, pluralista e com capacidade investigatória; - Cobrança ao Poder Executivo para efetiva implementação do PNDH; - Exigência de maior transparência do governo na produção dos relatórios aos organismos internacionais de monitoramento e ratificação dos novos atos internacionais destinados ao aperfeiçoamento e democratização do acesso às instâncias regional e global de proteção dos direitos humanos; - Reivindicação de maior divulgação do papel das instituições financeiras e comerciais internacionais.
VII Conferência Nacional de Direitos Humanos	15, 16 e 17 de maio de 2002 Brasília	<p>Tema: Um Brasil sem violência: tarefa de todos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise dos efeitos das desigualdades sociais, a cultura da violência, o crime organizado, a posse e o tráfico das drogas e armas; - Proposta de criação de sistema nacional de proteção às vítimas da violência. - Criação da “Carta da Não-Violência: Pela Paz e Justiça Social” - Críticas à redução da idade penal, endurecimento das condições carcerárias e às pena perpétua e de morte.
VIII Conferência Nacional de Direitos Humanos	11 a 13 de junho de 2003 Brasília	<ul style="list-style-type: none"> - Foco na formulação de uma proposta de sistema nacional de proteção dos direitos humanos; - Sensibilização ao Estado e à sociedade para a necessidade de adoção de mecanismos capazes de enfrentar de as dimensões das violações de direitos. - Cobrança de avanços na implementação do sistema único de segurança pública, de modo a harmonizá-lo com as políticas e princípios dos direitos humano.
IX Conferência Nacional de Direitos Humanos	29 e 30 de junho, 1º e 2 de julho de 2004 Brasília	<ul style="list-style-type: none"> - Primeira vez que se elegeram delegados(as) a partir de conferências estaduais e distrital prévias; - Continuidade ao debate prioritário da oitava edição, sobre a construção do sistema nacional para o setor; - Aprovação da alteração da periodicidade das conferências estaduais e distrital, as quais passam a ser realizadas a cada dois anos, sendo nos anos ímpares a realização de encontros nacionais de direitos humanos, (voltados ao aprofundamento de temas centrais para o processo de afirmação e consolidação dos direitos humanos no Brasil).
X Conferência Nacional de Direitos Humanos	31 de maio 05 e 01 de junho de 2006 Brasília	<ul style="list-style-type: none"> - Painéis com os seguintes temas: as relações entre o modelo econômico e os direitos humanos; racismo e violência; situação dos direitos indígenas; criminalização dos defensores de direitos humanos e movimentos sociais; educação para direitos humanos; exigibilidade dos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais. - Painel para avaliação do PNDH, do Sistema Nacional de Direitos Humanos e da tramitação do projeto que transforma o atual Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional de Direitos Humanos; - Denúncia sobre violações contra defensores de direitos humanos.

XI Conferência Nacional de Direitos Humanos	15, 16, 17 e 18 de dezembro de 2008 Brasília	Tema: Democracia, Desenvolvimento e Direitos Humanos: Superando as Desigualdades - Comemoração dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos - Revisão e Atualização do Programa Nacional de Direitos Humanos
XII Conferência Nacional de Direitos Humanos	Previsão para dezembro de 2015	

APÊNDICE B – QUADRO DE POPULAÇÕES ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E PROGRAMAS OU PROJETOS ESPECÍFICOS

	Programa ou projeto próprio da SDH/PR	Programa intersecretaria
Pessoas com deficiência	<ul style="list-style-type: none"> - Viver sem Limite - Movimento Down 	<ul style="list-style-type: none"> - PRONATEC - Crédito Acessibilidade - Minha Casa, Minha Vida
Crianças e Adolescentes	<ul style="list-style-type: none"> - Campanha Proteja Brasil - Conselho Tutelar Referencial - Campanha Internet Segura - Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA) - Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) 	<ul style="list-style-type: none"> - Política Nacional do direito de crianças e adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
Pessoas idosas	<ul style="list-style-type: none"> - Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra Pessoa Idosa - Estatuto do Idoso – 10 anos - Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento 	
População LGBT	<ul style="list-style-type: none"> - Campanha Faça do Brasil um território livre de homofobia - Comitês de enfrentamento à Homo-Lesbo-Fobia - Diálogos Brasil – União Europeia 	<ul style="list-style-type: none"> - Termo de cooperação para o enfrentamento da homofobia

APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO APLICADO ÀS ENTIDADES QUE RECEBEM O DISQUE DENÚNCIA / POPULAÇÃO IDOSA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título do Projeto de Intervenção: *A Contribuição na Garantia dos direitos dos idosos: uma perspectiva de trabalho com os serviços de proteção ao idoso no município de Porto Alegre.*

Estagiária Proponente: Lisarb Valéria Montes D'Oco

Telefones para contato: (51) 9545-8670

Instituição a que pertence a Estagiária:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS (disciplina de estágio obrigatório III do curso de serviço social)

Centro de Referência às Vítimas de Violência – SMDH (campo de estágio)

Nome do entrevistado: _____

Cargo: _____

Instituição: _____

Este questionário faz parte do projeto de intervenção de estágio obrigatório III, realizado pela acadêmica Lisarb Valéria Montes D'Oco, do curso de serviço social da UFRGS e estagiária do Centro de Referência às Vítimas de Violência / SMDH. Tem como objetivo conhecer o fluxo de denúncias do disque 100, do seguimento população idosa no município de Porto Alegre. Sua participação contará com o preenchimento do questionário a seguir. A partir das repostas adquiridas neste questionário, planeja-se contribuir no processo de fortalecimento deste fluxo.

QUESTIONÁRIO

• **Sobre as denúncias do segmento população idosa recebidas pelo do disque 100.**

a) Desde quando começaram a receber as denúncias do Disque 100? Mês e ano. ____ / ____.

b) Qual o número de denúncias de violência contra pessoas idosas que chegaram deste na sua entidade desta a data de início até o final de 2012.

100 – 180 denúncias 181 – 250 denúncias 251 – 350 denúncias mais de 350.

c) Qual o número de denúncias de violência contra pessoas idosas que chegaram do ano de 2013.

nenhum 1 – 10 denúncias 11 – 20 denúncias 21 – 30 denúncias mais de 30.

d) Com relação à tipificação das denúncias de violência doméstica ou urbana contra a pessoa idosa, marque um X o que já foi encaminhado à sua entidade via disque 100 (é possível responder mais que uma alternativa).

Maus tratos abandono negligência violência física violência psicológica

violência patrimonial / financeira violência sexual assédio moral

Denúncias com informações não identificadas / não compreensíveis Outras – quais?

e) Como estas denúncias tem chegado à sua entidade / fluxo? (é possível responder mais que uma alternativa).

por e-mail institucional da ouvidoria da Secretaria Direitos Humanos / Presidência da República.

por telefone da ouvidoria da Secretaria Direitos Humanos / Presidência da República.

vem encaminhadas de outras entidades federais.

vem encaminhadas de outras entidades estaduais.

vem encaminhadas de outras entidades municipais.

repassadas em reuniões de rede.

outras formas. Quais?

d) Com relação à apuração / encaminhamentos destas denúncias (é possível responder mais que uma alternativa).

é realizada pela própria entidade não envolvendo outros serviços.

é realizada pela própria entidade e encaminhada para outro serviço caso seja necessário. Qual (is)?

busca-se fazer apuração em conjunto com outro serviço. Qual (is)?

é feito uma triagem das denúncias que chegam e repassadas diretamente para outros serviços.

outro:

• **Quais as maiores facilidades atuais frente ao recebimento das denúncias do disque 100?**

• **Quais as maiores dificuldades atuais frente ao recebimento das denúncias do disque 100?**

• **Conheces a experiência do disque 100 em outro local ou outra política? se sim, qual e onde?**

• **Quais ações poderiam ser desenvolvidas para qualificar o fluxo de atendimento através do disque 100 entre as entidades? Sugestão.**

• **Sua entidade teria interesse em compor junto a um grupo de discussão, com objetivo de refletir sobre o fluxo do disque 100? Sugestão do formato.**

• **Entendes a importância de envolver outros serviços além dos que recebem as denúncias do que Disque 100 neste grupo de discussão? Quais?**

• **qual seria sua disponibilidade de tempo?**

• **Gostaria de acrescentar algo mais que não foi perguntado ou colocado neste questionário?**